

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 25

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Rectificações:

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Demonstração das rendas arrecadadas pela Alfandega da Parahyba.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decretos de 26 de dezembro do anno passado e 9 do corrente mez, para os postos de tenente da 4ª companhia do 287º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Panellas e de capitão da 1ª companhia do 83º batalhão da reserva do de Ipojuca, ambos no Estado de Pernambuco, chamam-se Demetrio José de Albuquerque e Alfredo da Costa Carvalho, e não João Demetrio José de Albuquerque e José da Costa Carvalho, como foi publicado no *Diario Official* de 3 e 12 do corrente mez.

Outrosim, os cidadãos nomeados por decretos de 2 e 9 do corrente mez, para os postos de capitão-cirurgião do 79º batalhão de infantaria e alferes da 3ª companhia do 13º da mesma arma da guarda nacional da comarca do Limoeiro, no Estado de Alagoas e nesta Capital, chamam-se Leopoldino Santos Freire do Amaral e Angelino Pinheiro e não Cícero Freire e Paulo Antonio Barbosa de Lima, como foi publicado nos *Diarios Officiaes* de 8 e 22 do referido mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes, do lugar de adjunto de secção de pharões da Repartição da Carta Maritima;

O capitão de fragata Francisco dos Santos Matta, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior, do lugar de commandante do vapor *Andrada*;

O capitão de mar e guerra Luiz de Azevedo Cadaval, do lugar de vice-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Luiz de Azevedo Cadaval, para exercer o lugar de commandante do vapor *Andrada*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procura-

dores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital:

N. 5.242, Erich von Seemen, allemão, engenheiro, domiciliado em Pariz, França, para «um processo para fabricação de productos conductores de electricidade a frio, partindo dos conductores de 2ª classe»;

N. 5.243, Adriano Petracchi, italiano, commerciante, domiciliado em Milão, Italia, para «um processo para fabricação de toncis e recipientes semelhantes, de cimento, desmontaveis, formados de aduelas e outros elementos apropriados, fabricados separadamente»;

N. 5.244, Herman Renfors, russo, industrial, domiciliado na Finlandia, Russia, para «um supporte aperfeiçoado, para applicar-se a revolvers e armas de fogo semelhantes para auxilia-los na acção do tiro»;

N. 5.245, Walter Edward Parker, norte-americano, industrial, domiciliado em Michigan, Estados Unidos da America do Norte, para «um processo e apparelio para a separação e recuperação da gomma das plan-tas que contem *caoutchouc*»;

N. 5.246, Max Ulrich Schoop, suíço, electro-químico, domiciliado em Pariz, França, para «um processo para soldar o aluminio ou as ligas ricas em aluminio, sem auxilio de solda em metaes estranhos».

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Gymnasio Santa Maria, que este Ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Alfredo do Isoler Vieira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio Nogueira da Gama, que este Ministerio resolveu, attendendo ao que requereu Annibal de Paiva Assumpção, permitir-lhe que receba sem solemnidade o grão de bacharel em sciencias e lettras;

Junto ao Collegio Anchieta, que este Ministerio resolveu, attendendo ao que requereu o reitor do dito collegio, permitir que sejam substituidas as 50 apolices da divida publica constitutivas do patrimonio do estabelecimento por dependencia do predio denominado «Chateau» e casa da rua General Osorio n. 75, avaliados em 87:325\$ em 26 de março de 1901; por esta occasião recomendou-se providencia, a fim de serem remetidos a esta secretaria a certidão negativa do Registro de Hypotheca, a apolice de seguro e a certidão do pagamento do imposto dos referidos predios.

Requerimento despachado

Alonso Braga Pereira da Rocha, recorrendo da decisão da comissão examinadora de geographia do 3º anno do Gynnasio de São Bento, em S. Paulo. — Mantiro o acto da mesa examinadora.

Expediente de 27 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Antonio de Oliveira para exercer o lugar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento de Pedro Augusto Sampaio, que se acha licenciado.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, em resposta a consulta constante do telegramma de 20 do corrente, que os alumnos reprovados na 1ª época em arithmetica e algebra podem ser admittidos aos mesmos exames na 2ª época, visto que taes disciplinas constituem um só exame.

Requerimento despachado

Domingos Moreira Gomes, pedindo admissão de seu neto Adelino como, alumno interno gratuito em qualquer estabelecimento, equiparado de ensino secundario. — Não ha vaga.

Joaquim Saldanha de Souza Queiroz, pedindo medalha de distincção de 1ª classe para Bernardino Domingos Leite. — Selle o documento.

Dr. Mario Pinheiro de Andrade, reclamando contra a classificação que teve no concurso de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados. — Aguarde a remessa da cópia das actas do concurso.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 25:580\$114, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em novembro findo;

De 7:711\$465, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em dezembro do anno findo.

— Transmittiu-se á Prefeitura do Districto Federal uma relação, na importancia de 241:742\$, relativa aos enfermos que estiverem em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, durante o 3º trimestre do anno findo e dos annos anteriores.

Expediente de 28 de janeiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança, para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 1ª companhia do 19º batalhão de infantaria Manoel Ferreira da Silva, da comarca de Nova Friburgo, no referido Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao tenente coronel Paulino Luiz de Freitas e tenente Flaviano Pinto da Cruz, ambos da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro;

De 90 dias, ao bacharel Venancio Hemetério Lobo Labatut, 1º supplente do juiz da 12ª pretoria, para tratar de negocios de seu

interesse e ao escrevente do 9º districto policial Armando Veiga, para tratar de sua saúde.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal da secção da Bahia, 9 decretos de 16 deste mez, nomeando supplentes de juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Campestre, Barra do Rio Grande e Villa de Santa Cruz;

Ao da secção do Ceará, 2 decretos, nomeando o 1º supplente do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Barbalha;

Ao da secção do Pará, 3 decretos, nomeando o 1º e 3º supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Cametá;

Ao da secção de S. Paulo, 4 decretos, nomeando um 1º supplente do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Espirito Santo da Boa Vista, Maltão, Cabreúva e Itaberá;

Ao Ministerio da Fazenda cópia do telegramma do procurador da Republica na secção de Pernambuco, communicando o incendio occorrido em um dos armazens da Alfandega da cidade do Recife;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 7ª pretoria ás justicas de Portuzal, a requerimento de Joaquim Teixeira de Macedo, para citação de Manoel de Farias.

Expediente de 28 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 153, desta data;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 18, de 21 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser remetida a esta repartição, uma autorização de passes, válida até Santa Cruz, para pessoal e material do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o presente exercicio, em substituição da de n. 172, que vigorou no exercicio passado; e para que seja substituída por outra, valida em igual percurso, a caderneta de passes de 3ª classe, sob o n. 6, que foi concedida ao servente Arthur Gonçalves Corrêa.

— Comunicou-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio que o secretario interino desta repartição, Olympio de Niemeyer, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal, a importancia de 200\$, proveniente da analyse a que vae ser submittido no Laboratorio Bacteriologico o desinfectante denominado «Ideal»;

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury que o 3º official da secretaria desta repartição Eurico Mancebo, já está sciente de que foi sorteado para servir como jurado na 4ª sessão do mesmo tribunal, a iniciar-se a 10 de de fevereiro vindouro, e que trazendo sensíveis transtornos a esta repartição o afastamento, embora temporario, desse serventuario, visto achar-se elle incumbido de encargos que não devem ser protellados, no interesse do serviço publico, esta directoria ficaria extremamente grata, si fosse dispensado o referido funcionario de comparecer á precitada sessão.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Alfredo Lima e A. Victor Teixeira.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1903

Joaquim Henrique de Araujo (1º districto) — Serão concedidos 60 dias.

Luiza Ritt Dias (1º districto). — A medida fica adiada.

Dr. Francisco do R. Barros Barreto Filho (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Adolpho Schmidt (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Julietta R. Pinheiro (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José de Souza (1º districto). — Não pôde ser attendido.

José de Souza (1ª districto). — Não pôde ser attendido.

Domingos José Gomes Brandão Junior (3º districto). — Deferido.

Manoel Serra & Comp. — Serão concedidos 30 dias.

Josephina M. Agra Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 20 dias para desocupação do predio.

José Bibeiro da Silva (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Pinheiro Guimarães (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Barão de Vasconcellos (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Adriano Alves Bastos (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Felix dos Santos Cruz (5º districto). — Serão concedidos 20 dias improrogaveis.

Francisco José Gonçalves Vieira (5º districto). — O predio deve ser fechado.

Julio Gomes Ribeiro (5º districto). — Serão concedidos 30 dias improrogaveis.

Tenente-coronel Bernardo Corrêa de A. Leão (5º districto). — O predio deve ser fechado dentro de 30 dias.

José da Silva Leite (5º districto). — Certifique-se.

Abel dos Santos Guedes (5º districto). — Serão concedidos 15 dias improrogaveis.

Jorge Francisco do Carmo (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Josephina Martins A. Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 20 dias para a desocupação do predio.

Matheus da Rocha Lopes (5º districto). — Serão concedidos 60 dias improrogaveis.

Octavio T. Ferreira (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Ambrosina de Carvalho Peixoto (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Henrique de Araujo (8º districto). — Deferido.

José Bento de Mattos Porto (8º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Joaquim dos Santos (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Soares da Silva (9º districto). — Será relevada a multa si for cumprido o segundo termo de intimação dentro de 30 dias.

Alice Amaral Gomes Ferreira (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Manoel Pinto Barbosa (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Pereira da Motta (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Henriqueta de Capanema (9º districto). — Será attendida, devendo, porém, comparecer á 9ª delegacia de saúde para tomar conhecimento do laudo de vistoria.

Maria Carlota da Silva (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

José da Costa Nunes. — Certifique-se.

Santa Casa da Misericórdia. — A pessoa multada compete requerer.

Antonio Henrique Lacerda. — Deferido.

Pelo Sr. Ministro:

Centro de Navegação Transatlantica. — Não ha que deferir.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1908

Alberto Leschaut.—Selle o requerimento.
Jorge Albuquerque.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foi prorrogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o conferente da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Eneas Ferreira Valle, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 24 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, e não por quatro mezes, como foi publicado, a licença em cujo gozo se acha o collecter das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, Liberato Menezes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Liga Mineira Contra a Tuberculosa, de Juiz de Fora, por seu procurador, pedindo entrega de beneficio de loterias.—Autorizo a entrega, de accordo com o parecer.

Santa Casa de Misericordia do Recife, por seu procurador, pedindo entrega de beneficio de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Santa Casa de Misericordia de Campos, por seu procurador, pedindo entrega de beneficio de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Benedicta Anastacia da Conceição, pedindo pagamento da pensão deixada por sua falecida filha Ignez Joaquina de Souza.—Pague-se.

Rubina Maria de Moraes, viuva do alferes reformado Cicero Corrêa de Moraes, por seu procurador, pedindo expedição de titulos de meio-soldo e montepio.—Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

João Regazzi e outros, pedindo restituição de taxas de registro.—Dirijam-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, exhibindo os respectivos conhecimentos do registro.

Amanda Teixeira Fernandes, pensionista do montepio civil, pedindo anotação de seu casamento na folha de pagamento e permissão para continuar a receber a pensão de seus filhos menores.—Apresente certidão de casamento, e, quanto ao pagamento dos filhos menores, indeferido, pois que só poderá ser feito ao tutor legalmente nomeado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 73—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 49 S/B, de 27 de janeiro corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a vigente lei orçamentaria da receita, de 10 barriis, marca OC—Rio, com

oleo de residuo de petroleo para lubrificar, vindos á ordem pelo vapor i glos Byron.

N. 74—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, proferido sobre o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 1.131, de 24 deste mesmo mez, communico-vos, em additamento ao officio desta directoria, n. 37, de 19, que as 3.000 baricas de cimento a que se refere o officio n. 37 vieram no vapor Dacca consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil, que as poz á disposição da firma Herm. Stoltz & Comp.

N. 75—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Nova Friburgo, tendo em vista o novo certificado passado pelo engenheiro João Vieira de Barcellos na relação de materias que, a requisição desta directoria, enviastes com o officio n. 74, de 21 do corrente, e que incluso vos devolveu, resolveu, por acto de 27 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de 6.000 jardas de encanamento de chumbo de 5/8, material esse incluido na referida relação.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 34—Achando-se nessa inspectoría o processo que deu origem ao que incluso vos remetto, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 442, de 31 de dezembro ultimo, relativo á substituição de uma apolice da divida publica, extraviada, de n. 1.457, pertencente a D. Lelia Pereira Machado de Almeida, reitero-vos o pedido constante do meu officio n. 336, de 11 do dito mez de dezembro.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 1.810, de 19 de dezembro ultimo, resolveu, na conformidade do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, arbitrar em 15 % a gratificação que propuzestes para o operario dessa repartição Vicente da Costa Coimbra, visto contar o mesmo mais de 25 annos de serviço.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

N. 10—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, de novo vos envio o processo relativo ao requerimento em que o Secretario de Fazenda do Estado do Pará pede para serem admittidos nas negociações da Bolsa desta Capital os titulos de emprestimo externo do mesmo Estado, afim de que, tendo em consideração os documentos agora exhibidos, vos pronuncieis a respeito.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 2—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, do porto desta cidade até a de Paranaguá, no Estado do Paraná, para o escripturario Francisco de Oliveira Lait, nomeado 1º escripturario da Alfandega da referida cidade, e para sua senhora D. Rosa Lait, bem como em 3ª classe, para uma creada.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 41—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, incluso vos remetto, acompanhado da informação prestada pela Alfandega do Rio de Janeiro em officio n. 44, de 13, os documentos solicitados em vosso officio n. 144, de 4 de março do anno passado, relativos á restituição de direitos a diversas firmas commerciaes.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 11—Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso decreto de 16 do corrente, que nomea João de Avila Garcez para o lugar de 2º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 242, de 2 de dezembro proximo findo, com que encaminhastes o requerimento do Syndicato Assucareiro da Bahia pedindo a reconideração do despacho de 20 de dezembro de 1907, em virtude do qual foi expedida a ordem desta directoria, n. 219, de 21 tambem de dezembro de 1906, mandando cobrar direitos *ad valorem* na razão de 5 % sobre materias importados pela reclamante, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, interferir a reclamação da requerente.

N. 20—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia Leolino Cypriano da Rocha e Silva para o lugar de collecter das rendas federaes em Boa Nova, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 15 do corrente que nomeia Antonio Nogueira Pinheiro para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 90 dias de licença ao fiel de armazem da alfandega desse Estado Ricardo José da Silva Costa para tratar de sua saúde.

N. 8—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 3º escripturario dessa delegacia Raymundo Melchades Gomes da Rocha para tratar de sua saúde.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Paulo Martins, para tratar de sua saúde.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 16 do corrente, que nomeam para essa delegacia: 1º escripturario, o 2º Augusto Stresser; 2º escripturario, o 3º João Azevedo da Silveira; 3º escripturario, o 4º Emilio Parisio de Brito Maia, e 4º escripturario, José Corrêa de Souza Pinto.

N. 11—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede dois mezes de licença ao 2º escripturario dessa delegacia José Dias Pereira para tratar de sua saúde.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 16 do corrente, que nomea Armando Ferreira Baltar para o lugar de 4º escripturario da alfandega desse Estado.

N. 34—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21, que declara concedida a licença de um anno ao collecter de Olinda, nesse Estado, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, para tratar de sua saúde.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede 90 dias de licença ao escripturario da Collectoría Federal em S. Leopoldo Theodoro Porto da Fonseca para tratar de sua saúde.

N. 22—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 16 do corrente, que nomea o 3º escripturario da Alfandega dessa Capital Alípio Pompilio de Abreu para identico lugar nessa delegacia.

N. 23—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 15 e 20 do corrente, que concedem tres mezes de licença ao conferente da Alfandega dessa Capital João da Cruz Secco, ao porteiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Marcellino Maldonado e 4º escripturario dessa delegacia Alencarino Porto Alegre, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 739, de 4 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar-vos a desannexar a Collectoria das Rendas Federaes de Ubatuba da de S. Luiz do Parahytinga.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, proferido em sesão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo, resolveu responder á consulta feita pelo collector das rendas federaes no municipio de Socorro, a que se refere o vosso officio n. 99, de 23 de novembro do anno passado, nos termos do parecer da Directoria das Rendas Publicas, por cópia, incluso.

N. 7—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Aracajú João Rodrigues da Costa Doria para tratar de sua saude.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1908

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 9 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á administração da Companhia Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, tres volumes, contendo a importancia de 34:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que Manoel Rodrigues Rezende pede providencias acerca do levantamento da multa de 1:000\$, que lhe foi imposta pela Collectoria Federal de Tatuhy, nesse Estado, allegando haver sido relevada pelo Conselho de Fazenda, convem que a respeito presteis os indispensaveis esclarecimentos necessarios á solução do assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina:

N. 2—Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 24, de 21 de dezembro ultimo, que as estampilhas e cintas do imposto de consumo por vós remettidas á Casa da Moeda, na importancia de 22:500\$ foram encontradas exactas, conforme me communicou o respectivo director em officio n. 51, de 13 do corrente, pelo que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser o thesoureiro creditado pela dita importancia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1—Para que possa ser devidamente informado o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela collectoria federal em Rio Branco, nesse Estado, contra Lucas & Irmão, e a que vos referistes em o officio sob n. 42, de 23 do setembro do anno proximo findo, convem que providencieis no sentido de ser enviado ao Thesouro um specimen de cada uma das bebidas apprehendidas aos mesmos infractores.

Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 18—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Francisca do Nascimento Cherem pede por aforamento um terreno com 22 metros de frente para a rua Paysandú, no lugar denominado Boa Esperança, nessa fazenda, afim de que deis cumprimento á exigencia contida no parecer lançado no mesmo processo pelo Sr. engenheiro zelador dos Proprios Nacionais.

N. 1—Declaro ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua, para os devidos efeitos, que, em vista do que foi resolvido, na ordem n. 71, de 17 de abril de 1905, expedida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, e publicada no *Diario Official*, de 18 do mesmo mez e anno, ainda está em vigor o art. 1. n. 27, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, que manteve a isenção de sello concedida pelas leis anteriores aos livros do registro civil dos casamentos, ficando assim respondido o seu officio sob n. 34, de 13 de novembro do anno proximo findo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1908

Joaquim Gomes dos Santos.—Transfira-se.

Carolina C. Natividade.—Idem.

Osorio Buriche P. dos Santos.—Idem.

Appollonia de Oliveira Borges.—Idem.

Joaquim Martins Botelho.—Idem.

Heitor da Silva Couto.—Idem.

Rodolpho Moreira Guimarães.—Idem.

Caixa Humanitaria dos Pedreiros.—Idem.

Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiza de Abreu Luna.—Recolha-se a certidão e intime-se a contribuinte a vir satisfazer o debito no prazo de 15 dias.

Francisco Caruso.—Inscreeva-se como alfaiate não vendedor de fazendas.

Manoel Marques de Carvalho Abreu.—Continuando com a industria não pode ser concedida a baixa.

Antonio Gomes da Silva Junior.—Classifique-se como ferragens em pequena escala de accordo com o parecer.

Francisco Gonçalves de Mello.—A' vista do parecer, fica de nenhum efeito o despacho de 23 do corrente que multou o supplicante em 50\$000.

Afonseca & Comp.—Classifiquem-se mercedores de vinho por grosso.

Baptista Maure.—Averbe-se a mudança.

José Maria Gomes.—Anulle-se a contrafe e officio-se á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Almeida Tavares & Comp.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 6:340\$000.

José Flavio de Meira Penna.—A divida é procedente, nada havendo, pois, que deferir. Quanto ao facto de ter sido o requerente intimado, trata-se de engano do official do juizo seccional, tornando responsavel, pela divida do predio antigo n. 19, o proprietario do predio actualmente n. 12, outr'ora n. 21.

Margarida R. Lopes.—Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1907 e leve-se ao rol de lacunas.

Joaquim Lapa de Oliveira.—Exonere-se do pagamento da taxa de penna de agua de setembro de 1907 e leve-se ao rol de lacunas.

Alexandre Barrelli & Comp.—Altere-se a classificação da industria para vinho em pequena escala, de accordo com o parecer.

Lourenço Mege.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Fernandes de Sá Eiras.—Entregue-se a quantia de 50\$000.

Anna Emilia de Souza.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Antonio José Ventura.—Dê-se a baixa.

Salvador José Martins de Souza.—Exonere-se do pagamento da taxa de penna de agua a partir de agosto de 1907 e leve-se ao rol de lacunas.

Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.—Idem a contar de junho.

Gonçalves Ferreira & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Joaquim A. Pradella Junior.—Deduzam-se 12 mezes do exercicio de 1907 e leve-se ao rol de lacunas.

Avelino & Vasques.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 2:400\$000.

Francisco Gomes da Silva.—Averbe-se a mudança.

Marino Rosario Gamera.—Altere-se a industria de accordo com o parecer.

Moreira & Pinto.—De-se a baixa.

Souza & Torres.—Averbe-se a mudança.

Francisco Pereira Passos.—Deduzam-se cinco mezes do exercicio de 1907 e leve-se ao rol de lacunas.

Manoel Victorino & Esteves.—Inscribam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

G. C. Machado.—Idem, idem.

Ricardino Rodrigues Tavares.—Idem, idem.

Antonio Domingos Pinto.—Idem, idem.

Antonio de Souza Cardia.—Idem, idem.

Jesuino Rodrigues Lamarão.—Altere-se a industria.

Manoel Francisco da Trindade.—Concedo a permissão para se ausentar pelo tempo da licença.

Isaac Mendes Barreto.—Transfira-se.

Leonardo da Costa Junior.—Averbe-se a mudança.

Vicente Antonio Bello.—Pague o imposto em debito.

Manoel Lourenço Marques.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 1:800\$, arbitrado para o corrente exercicio.

Dr. Ernesto dos Santos Silva.—Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1907 e leve-se ao rol de lacunas.

Francisco Pereira de Oliveira.—Pague o imposto em debito.

Fonseca Costa & Comp.—Idem.

Miguel Lourenço Domingues.—Idem.

Antonio Lopes da Silva Moraes e Filho.—Elimine-se do lançamento.

Daniel José Ferreira.—A' vista das informações, não poderá ser attendido.

Arthur Ferreira Costa.—Sendo procedente a divida, porquanto o predio que figura nas relações de hydrometro sob n. 30 A da rua Barão do Retiro, é o mesmo da rua General Bellegarde n. 3, conforme declara a Inspeção Geral de Obras Publicas, nada ha que deferir.

José Carlos Paz.—Pague o imposto em debito.

A. Caminha.—Dê-se a baixa.

Chripim Teixeira de Almeida.—Pague o imposto em debito.

Segundo Fernandes Rodrigues.—Idem.

José Joaquim Alves.—Satisfaca a exigencia.

Lucia Adelaide Taveira.—Entreguem-se depois de legal mente sellados, conservando-se, porém, um specimen até final julgamento do process o.

Carmo & Soares.—Averbe-se a mudança.

Charles Henrique de Sá.—Restitua-se a quantia de 49\$691, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Alberto Ubaldino do Amaral.—Idem a de 99\$382.

Augusto Pires de Carvalho.—Dê-se a baixa.

Didia Passos de Albuquerque.—Pague o imposto de transmissão de propriedade de 0, 6 % sobre 7:126\$ 84, entre o valor do imóvel e o da meação.

Angelina Chameis.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 1.203\$00.

Joaquim de Oliveira Guimarães.—Feitas as notas nos livros de lançamentos nesta repartição, volte o processo e officie-se a Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Alexandre José Lopes.—Recolham as certidões de dívida.

Bernardino José Machado.—Transfira-se.

A. J. Raphael.—Idem.

Joaquim José de Souza.—Idem.

Americo de Souza.—Idem.

Joaquim Armando de Menezes.—Idem.

C. Fernandes & Comp.—Idem.

João Lopes Moreira.—Idem.

Alzira da Costa.—Idem.

Manoel Gonçalves Braz.—Idem.

Daniel & Plinio.—Idem.

Dr. Manoel Buarque de Macedo.—Idem.

Augusto Kokler.—Idem.

Henrique Eduardo Grambach.—Idem.

Elisa Carrão de Moura Carijó.—Idem.

Imponho a multa de 2 \$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Marques do Val.—Idem.

Auto de infração contra F. de Almeida & Comp.

Contra F. de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 35, foi lavrado auto por terem exposto á venda calçado nacional inculcando-o como estrangeiro.

Allegam os autoados que a marca *Royal Cross* é nacional e de sua propriedade, pois está registrada na Junta Commercial, conforme a certidão junta, e que o auto é nullo, porquanto, não se acha assignado por duas testemunhas, nem delie consta ter sido testemunhado o acto. A infração, dizia es autoado, não se constitue no emprego isolado de uma marca em lingua estrangeira, é preciso que a mercadoria seja vendida como tal, faltando um só destes elementos, deixa de existir a contravenção.

Informando, diz o agente-fiscal, que a defesa não procede:

1º, porque a marca está completamente adulterada em seus característicos, tanto que desapareceu a figura de mulher vestida a Pompadour e acerescem as palavras *Kind Style, Seize e Width*;

2º, porque, em face do art. 116 do regulamento, só é exigivel a assignatura de duas testemunhas, quando o auto é lavrado por particular, accrescendo que fizeram dous agentes-fiscaes, além do autoante, e deixa de constar a assignatura da firma autoada por se haver recusado a fazel-o.

A nullidade allegada não consta, em face da disposição invocada pelo autoante.

A infração está provada e demonstrada. Os autoados alteraram a m'arca, deixando somente o titulo *Royal Gloss*, retirando os demais característicos e acerescentando palavras em inglez e na tampa da caixa.—F. Almeida & Comp., unicos agentes, o que combinado com os dizeres do papel que envolve as caixas, na qual se lê o seguinte: *Sapataria Moderna—Deposito do alfamaço calçado Royal Gloss—o melhor calçado americano—Rua Uruguayana n. 35, unicos agentes—F. Almeida & Comp.*, deixa evidente o proposito de vender a mercadoria, como estrangeira.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a F. Almeida & Comp. a multa de 1:000\$, minimo do art. 122, n. IV, letra e, do decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906.

Intime-se.

Alfandega da Parahyba

Demonstração do rendimento havido na Alfandega da Parahyba de janeiro a dezembro de 1907, comparado com o de igual periodo de 1906

DISCRIMINAÇÃO	EXERCICIOS		DIFFERENÇAS	
	1907	1906	Para mais	Para menos
Importação:				
Ouro.....	437:508\$991	445:100\$886		7:591\$895
Papel.....	689:781\$020	672:690\$553	17:090\$164	
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Ouro.....	3:052\$400	3:045\$300	6\$600	
Papel.....	1:209\$000	1:066\$140	142\$560	
Adicionaes.....	344\$603	666\$289	—	321\$686
Interior.....	32:12\$876	35:49\$001	—	3:369\$125
Consumo:				
Taxa.....	102:780\$757	124:303\$535	—	21:522\$778
Registro.....	12:261\$140	13:060\$000	—	798\$860
Depositos.....	4:766\$249	8:031\$702	—	3:265\$453
Renda com applicação especial :				
Fundo de garantia:				
Ouro.....	56:474\$726	52:985\$823	3:488\$903	
Fundo de resgate:				
Papel.....	2:296\$016	8:435\$637	—	6:139\$621
	1.342:599\$778	1.364:880\$969	20:728\$227	43:009\$418

Recapitulação do rendimento havido por especie:

ESPECIE	EXERCICIO		DIFFERENÇA	
	1907	1906	Para mais	Para menos
Em ouro.....	497:036\$117	501:132\$509	3:495\$503	7:591\$895
Em papel.....	845:563\$661	863:748\$400	17:232\$724	35:417\$523
	1.342:599\$778	1.364:880\$969	20:728\$227	43:009\$418

Alfandega da Parahyba do Norte, 7 de janeiro de 1908.— O escripturario, *Theodoro Solré Monteiro Junior*.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 22 de janeiro de 1908

N. 59—Pediui-se á Directoria da Companhia Loyd Brasileiro o transporte de dois caixotes contendo vinte mil guias destinadas á Alfandega de Santos.

N. 60—Deu-se conhecimento á Inspectoria da Alfandega de Santos da remessa das referidas guias.

Dia 23

N. 61—Pediui-se ao Thesouro o pagamento da conta proveniente do consumo do gaz no 4º trimestre de 1907.

Dia 24

N. 62—Autorizou-se á firma E. Lambert a augmentar, conforme as indicações que lhe são dadas, a encomenda de material n. 40 de 9 do corrente.

Ns. 63 e 64—Pediui-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

N. 65—Restituiu-se, informado, ao Sr. Ministro, o projecto da Camara dos Deputados n. 449, do anno passado.

N. 66—Pediui-se á Gerencia da Companhia do Gaz que mandasse examiar o encanamento, na secção do *Diario Official*, que precisa ser concertado.

N. 67—Restituiu-se á Directoria Geral de Industria o original de um edital que não foi publicado no *Diario Official* por ter sido apresentado tarde nesta repartição.

N. 68—Autorisou-se a firma Braga, Carneiro & Comp., a augmentar, conforme as indicações que lhe são dadas, a encomenda de material n. 28, de 23 de novembro do anno passado.

N. 69—Declarou-se á Inspectoria da Alfandega de Santos que foi insufficiente, e, por

tanto, precisa ser completada, a importância recolhida para pagamento da assignatura do *Diário Official* pedida no officio n. 45, de 20 do corrente.

N. 70—Solicitou-se do Exm. Senador Barata Ribeiro a devolução das provas de um seu discurso proferido na sessão de 30 de agosto do anno passado, afim de se poder concluir a impressão do volume dos *Annaes* correspondente ao referido mez.

Ns. 71 e 72—Pedi-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 73—Restituiu-se á Directoria do Expediente da Marinha o original de um officio da Directoria de Contabilidade, também da Marinha, de 20 do corrente, tendo sido feita a publicação no *Diário Official* desta data.

N. 73 A—Enviou-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas a conta dos trabalhos executados no 4º trimestre do anno proximo findo, afim de ser processada para o devido pagamento.

Dia 25

N. 74—Enviou-se aos Srs. Echenique Irmãos & Comp., o catalogo de preços das obras expostas á venda neste estabelecimento, conforme pediram em carta de 18 do corrente.

N. 75—Pedi-se á Directoria de Rendas Publicas que ordenasse as necessarias providencias pela Zeladoria dos proprios nacionaes no sentido de ser concertado com urgencia o muro, nos fundos da officina de fundição de typos, que dá para o morro de Santo Antonio, visto ter sido escorado para evitar o desabamento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente foi exonerado o capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes do logar, que interinamente exerce, de commandante do vapor *Commandante Freitas*.

Por outras de 29 do corrente:

Foram concedidos ao professor do Gymnasio e Natação da Escola Modelo de Aprendiz Marinhheiros do Estado da Bahia, Alfredo Rigaud, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, tres mezes de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 30 de setembro do anno proximo passado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram nomeados:

O 1º tenente Camillo Corrêa de Sá e Benvides, para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-maior da Armada;

O 2º tenente Mario da Silva Celestino, para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendiz Marinhheiros do Estado da Parahyba do Norte;

O capitão tenente Armando Ferreira, para servir como immediato da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

O 1º tenente Antonio Vieira Lima, para exercer o cargo de encarregado de artilharia a bordo do encouraçado *Riachuelo*;

O capitão de corveta graduado commissario Santiago Rivaldo, para exercer o cargo de encarregado da 2ª secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

O capitão-tenente Manoel Ignacio Bricio Cuihion, do cargo de immediato da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina;

O capitão-tenente Nelson Peixoto Jurema, do cargo de encarregado de artilharia a bordo do encouraçado *Riachuelo*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1908

Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 459—Satisfazendo á vossa solicitação constante no aviso n. 91, de 31 de novembro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa tabella de embandeiramento e salvas mandada observar por aviso deste Ministerio n. 1.391, de 31 de outubro de 1896. Saude e fraternidade.

—Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

Devendo achar-se neste porto em meiado do anno proximo o couraçado *Minas Geraes*, torna-se necessario que sejam effectuados, com toda urgencia os trabalhos de transformação do dique da Saude afim de ser o mesmo preparado para receber aquelle couraçado e os de igual porte actualmente em construção para a Marinha, pelo que reitero-vos o pedido feito em aviso n. 2.693, de 20 de dezembro ultimo.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocio Interiores:

N. 461—Tendo em vista o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1893, transmitto-vos a inclusa cópia do termo do nascimento de uma creança occorrido a bordo do paquete nacional *Satellite*, quando fundeado no porto de Santos.

N. 462—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de obito occorrido a bordo do vapor nacional *Ipi*, no dia 6 do corrente, em viagem do Maranhão para Pernambuco, e referente ao passageiro Carl Jensen.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 463—Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Federal, das dividas de exercicio findo, na importancia total de 101\$, de que são credores Angelo Bento de Almeida e a Companhia de Navegação Costeira.

N. 464—Rogo vos digneis de providenciar afim de que sejam despachadas livres de direitos, na Alfandega desta Capital, duas caixas com a marca AAL&C, contendo camisas de flanelas destinadas ás praças do Corpo de Marinhheiros Nacionaes, as quaes vieram no vapor *Colombia*, procedente do Havre.

—Sr. inspector da Marinha:

N. 465—Declaro-vos, para os fins convenientes, e em solução á consulta do commando geral do Corpo de Marinhheiros Nacionaes, que accompanhou o *memorandum* n. 1.104, de 10 do corrente, que ás praças transferidas para aquelle corpo, como foguistas marinhheiros, deve ser contado como de serviço, no referido corpo, o tempo em que serviram como foguistas extranumerarios.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 466—Tomando na devida consideração o esforço e a actividade por vós empregados na promptificação dos navios da esquadra, e bem assim pelos directores das officinas de construções navaes, machinas e artilharia desse arsenal, e pelos ajudantes das directoria de construções navaes, capitães-tenentes engenheiros navaes Francisco de Paula Coelho Sobrinho e Alberto Frederico da Rocha, resolvo louvar-vos e igualmente aos vossos subordinados acima alludidos por semelhante prova de dedicação ao serviço publico.

—Sr. inspector de engenharia naval:

N. 467—Providenciae afim de que pela directoria competente dessa inspectorie seja apresentada, com brevidade, um projecto para a installação de um elevador electrico para o serviço de transporte de doentes no Hospital da Ilha das Cobras.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1908

Francisco Bustamante e João Bustamante.—Não.

Carlos de Almeida Franco.—Indeferido. Alarico Martins Camara.—Não.

Capitão tenente cirurgião Dr. Raymundo Frazão Cantanheda.—Não.

D. Francisca. Philomena de Carvalho Borges.—A vista da informação, não pôde ser atendida.

João Ramos & Comp.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Foi nomeado o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Carlos de Oliveira Costa ajudante do deposito do material sanitario do mesmo exercito, sendo dispensado do referido cargo o capitão medico de 4ª classe Dr. Graciano Feliciano de Castilho;

Concederam-se ao medico adjunto do exercito Dr. João Belfort Saraiva de Magalhães 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.

Expediente de 23 de janeiro de 1908

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, consultando, na forma do disposto no art. 2 § 2º, n. 2, da letra C, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, si pôde ser aberto ao Ministerio da Guerra o credito suplementar de 370:405\$37, constante da relação que se remette (aviso n. 5).

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A' Direcção Geral de Contabilidade, de 31:712\$605, por conta do § 14;

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de 19:700\$, por conta dos §§ 10 e 12;

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 48:193\$669, por conta do § 15, n. 23.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 167\$, ao jornal *O País* (aviso n. 33);

De 5:378\$, sendo: a Costa & Pereira, 103\$; a Pacheco Moreira & Comp., 5:035\$, e a Virgilio Machado, 600\$ (aviso n. 34);

De 100\$, a D. Ernestina Robinson Leitão (aviso n. 36);

De 6:174\$870, sendo: a Borlido Maia & Comp., 42\$500; a Bragança Cid & Comp., 4:992\$970; a Costa & Pereira, 38\$400; a F. Brigueit & Comp., 105\$500; a Luiz Macedo, 220\$, e a Moreno Borlido & Comp., 775\$500 (aviso n. 39);

De 15:190\$500, sendo: a Moreno Borlido & Comp., 11:488\$, e a Mercino & Comp., 3:702\$500 (aviso n. 40);

De 231\$, a Emilia Rampi Williams (aviso n. 41).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo o processo de ajustamento de contas do tenente-coronel Augusto Maria Sisson, da quantia de 6:000\$, que lhe foi adiantada no Thesouro Federal (aviso n. 6).

—Ao director geral de Engenharia:

Approvando a construção do paiol de pólvora em Corumbá, e a permuta de terrenos

para a mesma construcção, feita pela municipalidade da mesma cidade;

Mandando eliminar da carga da commissão constructora da Villa Militar em Sapopemba a fazenda de Gericoim, com todos os immoveis e mais artigos alli existentes e constantes da relação que acompanhou seu officio de 14 do corrente.—Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra.

—Ao commandante da Escola de Estado-maior, elevando de 30\$ a 50\$ a consignação mensal destinada ás despezas miudas e de prompto pagamento na mesma escola.—Communicou-se á Contabilidade da Guerra.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando:

Pa sar o titulo do agrimensor ao 2º tenente de infantaria José de Andrade;

Trancar a matricula do alumno Agostinho da Silva Brandão, conformê pediu seu pae Luiz Augusto Brandão, que indemnizará os cofres publicos da importancia despendida com a alimentação do referido menor, no periodo em que esteve matriculado.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a acta das sessões da commissão de compras realizadas em 20 e 25 de novembro do anno findo, para acquisição de artigos dos grupos «metaes e ferragens», «materias» e «madeiras»;

Elevando a 1\$292 o valor da etapa para a guarnição do S. João d'El-Rey, durante o actual semestre, e fixando, respectivamente, em 1\$29 e 5071, para a ferragem, durante o dito semestre, dos cavallos e muars alli em serviço.

Mandando:

Fornecer diversos artigos á Intendencia do 4º districto militar e ao Arsenal da Guerra da Capital Federal;

Organizar instrucções para dar cumprimento ás disposições do art. 18 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, tendo em attenção que, por aviso de 21 do corrente, sob n. 32, foi supprimido o art. 42 das instrucções para o serviço de Intendencia nos districtos militares e nas grandes unidades.

—Ao chefe do Estado-maior do Exército:

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o alferes reformado do exército Hermogenes Eloy de Medeiros;

Nomeando o general de divisão Luiz Mendes de Moraes, o general do brigada José Caetano de Azevedo e o coronel Francisco de Paiva Azevedo para, em commissão, regulamentarem os arts. 115, 123 e 137 da lei n. 1.860, de 4 do corrente, o fixar as alterações decorrentes para as disposições vigentes sobre promoções; devendo a mesma commissão organizar, por armas, os quadros dos officiaes do exército, de accordo com a referida lei, tomando-se por base os que figuram no projecto de reorganização apresentado pelo Governo, e attendendo, ao tratar do quadro suplementar, a circumstancia de serem aproveitados nos institutos militares de ensino os actuaes docentes vitalicios;

Transferindo, na arma de artilharia, os 2º tenentes Arthur Ribeiro, do 2º batalhão para o 6º, o Olavo Octaviano Pinto Pessoa, do 6º para o 2º.

Ministerio da Guerra — N. 95 — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1908.

Sr. chefe do Estado-maior do Exército: Tendo o 1º tenente João Samuel Mundim, os 2º tenentes José Lourenço da Silva Junior e Idalino Lins e o 1º sargento Raymundo Candido do Rego Barros, baseando-se nas disposições dos avisos ns. 1.560 e 1.818, de 31 de julho e 23 de setembro do anno findo, pedido que se lhes mandem contar, pelo lobro, os periodos decorridos de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894 quanto ao primeiro, de 13 de março a 15 de

novembro de 1894, quanto ao segundo, de 13 de março a 30 de setembro do referido anno, quanto ao terceiro, e de 1 de maio de 1904 a 23 de dezembro de 1905, quanto ao ultimo, visto terem durante esses periodos recebido vencimentos de campanha, vos declaro, para os fins convenientes, que indefiro essas pretensões, porquanto as disposições dos citados avisos só se applicam aos officiaes e praças do exército, que fizeram parte da expedição que marchou para o Estado de Matto Grosso, sob o commando do general de brigada Emydio Dantas Barreto, em 1906.

Saude fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de janeiro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foi remetida a tabella de distribuição dos creditos da verba 4ª do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio (aviso n. 282).

—Ao Tribunal de Contas foram remetidas:

Cópia do decreto n. 6.833, de 28 do corrente, abrindo o credito de 8.000.000\$ para occorrer, durante o corrente exercicio, ás despezas com a revisão e melhoria do serviço de abastecimento de agua potavel a esta Capital (aviso n. 19);

Tabella de distribuição dos creditos da verba 9ª do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio (aviso n. 20).

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1908

D. Constantina Maria Pereira, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Antonio Marciano Pereira, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

A Imprensa e J. P. Wileman.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente, foi concedido ao praticante da Administração dos Correios desta Capital Heracito Augusto Moreira, um anno de licença, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.852, de 3 do corrente, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 29 de janeiro de 1908

Rometteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o orçamento, na importância de 787\$169, em que monta a linha telephonica e collocação do respectivo apparelho ligando o edificio do Museu Nacional com a residencia do director do mesmo estabelecimento, á rua Senador Corrêa n. 14.

—Ao Ministerio da Guerra remetteu-se, para os devidos fins, o orçamento, na importância de 212\$270, em que monta a construcção da linha e installação do respectivo apparelho telephonico no Quartel General do Commando da 9ª brigada de infantaria do 4º districto militar.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser despachada na Alfandega desta cidade, isenta do direitos,

de accordo com o art. 2º, § 23, das preliminares da tarifa, uma caixa marca OAD—5.638, vinda de Hamburgo no vapor alemão Dacia e contendo productos chimicos destinados ao laboratorio do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

—Foi remetido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um memorial tratando de uma epidemia que reina em S. Francisco da California o fornecendo conselhos e receitas para combater o mal.

—Ao mesmo ministerio, e para que se possa responder convenientemente, foi enviado o officio n. 1.223, de 24 de dezembro do anno findo, do secretario da agricultura, commercio e obras publicas do Estado de S. Paulo, solicitando providencias afim de que haja rigorosa fiscalização a bordo dos vapores que conduzem doentes de conjunctivite granulosa ou trachoma, no porto de Santos, de modo a não ser prejudicada a providencia tomada pelo governo do Estado tendente a extinguir aquelle mal no respectivo territorio.

—Agradeceu-se ao Bureau International de Berne, a remessa de 20 exemplares, impressos, de *demande et certificat*, devolvendo-se, assignada e carimbada, segundo indicação do mesmo Bureau, uma das formulas enviadas a esta directoria geral, sendo a outra, igualmente assignada e carimbada, entregue aos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co, procuradores do Sr. Paulo Zsigmondy.

—Do Sr. major José da Cunha Pires, solicitaram-se os elementos convenientes de modo a poder ser certificado o que requereu a firma Poock & Comp.

—Remetteram-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatistica, para informar, o requerimento do praticante da 3ª secção José Candido de Oliveira solicitando quatro mezes de licença para tratar de sua saude;

Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, para dizer a respeito, o requerimento em que o Sr. Augusto Cambraia, representante do Comité Central dos Syndicatos Industriais e Agricolas do Brazil, pede que lhe seja cedido o laboratorio, que se acha em disponibilidade, nas dependencias dessa repartição para nelle installar o laboratorio de fibricultura daquelle comité.

—Em virtude da solicitação do director do serviço de propaganda e expansão economica do Brazil no estrangeiro, telegraphou-se aos governadores de Minas, S. Paulo, Rio de Janeiro, Espirito Santo e Bahia pedindo remetter ao mesmo, em Paris, todo café que puder ser cedido para propaganda.

—Foi enviado ao director da Directoria Geral de Estatistica, para informar, o requerimento em que o Sr. Bellarmino de Mendonça Filho, tendo exercido o cargo de delegado da mesma Directoria Geral no Estado de Alagoas, reclama o pagamento de gratificações á que se julga com direito.

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1908

Dr. Joaquim da Silveira Mello, pedindo privilegio para sua invenção de um cultivador denominado Cultivador Silveira Mello.—Observe o disposto no art. 23 do decreto numero 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

A United Shoe Machinery Company of South America, cessionaria da patente n. 4.238, de 23 de novembro de 1905, solicitando que se office ao Thesouro Federal, afim de que receba a importancia da guia para pagamento da 4ª até á 15ª annuidade daquelle patente, pagamento que foi recusado em virtude da disposição do regulamento do sello.—Indefido.

Alfredo A. Cardoso Bastos, solicitando despacho no seu requerimento anterior em que

pede privilegio para applicação nova de madeiras nacionaes na fabricação e confeção de palitos, caixinhas e seus accessorios para phosphoros.—Os esclarecimentos prestados não satisfazem ao que exige o regulamento respectivo.

S. N. Savas, fazendeiro no municipio de Palioca, Estado de Santa Catharina, pedindo transporte, no Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio, para animaes que pretende importar do Buenos Aires.—Junta attestado de saude dos animaes, conforme dispõe o regulamento approved pelo decreto n. 6.434, de 18 de abril de 1907.

Lloyd Brasileiro, pedindo vista do parecer da commissão encarregada de examinar os vapores ultimamente construidos para o seu serviço de navegação.—Indeferido.

A. Heymann, pedindo privilegio para sua invenção de um processo de preparação do malte destinado a fabricação de cerveja e a destillação.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

João de Pino Machado, pedindo privilegio para a sua invenção do aparelho indicador e annunciador denominado Excelsior.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

William Wignis, pedindo privilegio para sua invenção de uma machina aperfeiçoada para ordenhar vacas.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Francisco Alves Pereira Martins Junior, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem, para effeitos da aposentadoria, do tempo de serviço constante dos documentos que apresentou.—Requeira opportunamente.

Candido Ferraz do Amaral, agente do Correio de S. Carlos do Pinhal, solicitando ajuda de custo de 400\$ por ter sido removido de igual cargo do Correio de Jundiahy.—Indeferido.

Manoel Ricardo da Costa Sant'Anna, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Arthur Fernandes de Souza, pedindo registro da translerencia de metade dos direitos da carta-patente n. 4.637.—Para poder ser effectuado o registro que requer, deve preceder o do da translerencia dos direitos que na referida carta-patente tinha o coronel José Antonio Machado e a que allude o documento que apresentou.

Directoria Geral de Obras e Viação

(*) Por portarias de 31 de dezembro ultimo:

Foram removidos os engenheiros Syrobo Barcellos, do logar de engenheiro fiscal da rede da *Great Western of Brazil Railway Company* para o de ajudante da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco e Henrique Eduardo do Couto Fernandes, do logar de fiscal da *Amazon Steam Navigation Company*, para idem no logar da Estrada de Ferro Alcobaca a Praia da Rainha.

— Por outra da mesma data, foi removido o engenheiro Luiz Van Erven do logar de inspector geral de estradas de ferro e obras federaes nos Estados para o de fiscal do Governo junto a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company*.

— Por outras de 25 do corrente, os engenheiros Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis, do logar de director da Estrada de Ferro Thoreza Christina, e Mario Castilho do Espírito Santo, do logar de engenheiro fiscal da *Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company*, para os logares de engenheiros fiscaes de 1ª classe da repartição federal de fiscalização de estradas de ferro.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Requerimento despachado

Nunes & Lima, recorrendo do acto da Inspeção que os intimou a collocar hydrometros no predio n. 82 da rua Luiz de Camões.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias do Sr. administrador, de 28 do corrente:

Foi exonerado o praticante Adolpho de Castro Leal, que aceitou outro cargo no Ministerio da Fazenda;

Foram nomeados praticante, o de 5º classe Manoel Joz-quitim Antunes, e de 2ª classe o auxiliar Bellarmino Alvim da Gama e Souza, approved em concurso.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 133, de 14 do corrente, pagamento de 22:645\$211 a *Societè Anonyme Usines de Braine le Comte*, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 91, de 13 do corrente, idem da quantia de 2:947\$980 a diversas, idem, idem em outubro e novembro ultimos;

N. 99, da mesma data, idem de 385\$947 a L. Eissengarten, idem, idem em agosto ultimo;

N. 90, da mesma data, idem de 1:812\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem em outubro ultimo.

N. 193, de 17 do corrente, idem da quantia de 1:194\$799 a M. Lopes da Silva, idem, idem em dezembro ultimo;

N. 147, de 15 do corrente, idem de 463\$ a Companhia Federal de Fundição, idem a Inspeção Geral de Obras Publicas, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.693, de 31 de novembro, pagamento de 5:814\$724 a diversos, do fornecimentos a Repartição da Policia, no corrente anno;

N. 5.128, de 31 de dezembro, idem de 179\$810 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas no mez de novembro ultimo;

N. 61, de 4 do corrente, idem de 49\$ ao porteiro do Juizo de Direito Israel Muniz Bittencourt, de despesa miuda por elle pagas nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado;

N. 44, de 3 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemencia Segundo do Amaral Pinho, que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em dezembro proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9 da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 15 do corrente, pagamento de 636\$400 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em dezembro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

8ª sessão em 29 de janeiro de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Maltos, vice-presidente

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, presidente, e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approved a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

• Habeas corpus

N. 2.509—S. Paulo—Relator, o Sr. Pedro Lessa; paciente, capitão José Esteves da Costa.—Foi negada a ordem pedida, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 502—S. Paulo—Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Companhia Viação Paulista em liquidação: recorridos, *The S. Paulo Tramway Light and Power Company, limited* e a Camara Municipal de S. Paulo.—Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, unanimemente. Impedidos os Srs. Oliveira Ribeiro, para funcionar como procurador geral da Republica e o Sr. Pedro Lessa. Serviu de procurador geral o Sr. Epitacio Pessoa. Tomou parte neste julgamento o Dr. Pires e Albuquerque, juiz da 2ª Vara.

Appellações civeis

N. 1.465 — Pernambuco — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, José Rodrigues Bastos Coelho; appellada, a Companhia de Seguros Mercurio.—Foi confirmada a sentença por outro fundamento e por desempate, pelos votos dos Srs. Pedro Lessa, Epitacio Pessoa, André Cavalcanti, Manoel Murinho e Ribeiro de Almeida; contra os dos Srs. Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Cardoso de Castro, Guimarães Natal e João Pedro.

N. 831 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellantes embargadas, a Associação Commercial do Rio de Janeiro e a União Federal; appellados embargantes, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz e outro.—Foram despresados os embargos, confirmando-se o accordo embargado, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Cardoso de Castro, Pedro Lessa e Manoel Espinola. Impedido, o Sr. João Pedro por ter servido como procurador geral da Republica.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.515—Capital Federal—Appellante, o conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues; appellada, a companhia de seguros norteamericana *New-York Life Insurance Company*.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

COM DI
Appellação criminal

N. 289—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas já annunciadas, menos as apellações civis ns. 881 e 1.465 e o recurso extraordinario n. 502.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—
O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PRO-
CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIV-
VEIRA RIBEIRO

Dia 29 de janeiro de 1903

Appellações civis

Sobre embargos

N. 1.183—Capital Federal — Appellante, major Antonio Bento de Souza; appellada, a União Federal.

N. 1.273—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes.

N. 1.057—Capital Federal— Appellante, Firmo Caetano de Araujo; appellada, a União Federal.

Appellação crime

Sobre embargos

N. 278—Bahia — Primeiros appellantes, João Joaquim de Souza Bahiense; 2º appellante, a justiça federal; appellados, Cyillo Brailio Moreno e outros.

Homologação de sentença estrangeira

N. 555 — Capital Federal— Requerente, Ignacio Alexandre Peixoto.

Revisões crimés

N. 1.120—Rio Grande do Sul— Peticionario, Florisbello Autunes Maciel.

N. 1.204—S. Paulo— Peticionario, Adão Pedro Pereira.

Recurso extraordinario.

N. 520—Minas Geraes—Recorrente, Firmo Xavier Ferreira; recorrido, Domingos José de Souza.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações: crimes, n. 296, appellante, Adriano Ferreira Coelho, appellada, a justiça; n. 316, appellante, a justiça, por seu procurador, appellado, Luciano Feijó Perez; n. 322, appellante, Antonio Russo, conhecido por Antonio Rodrigues, appellada, a justiça; n. 355, appellante, Gabriel Fortini, appellada, a justiça; n. 359, appellante, Joaquim Pedro do Menezes, appellada, a justiça; civis: n. 573, appellantes, Manoel Thomé da Costa Ribeiro e sua mulher; n. 583, appellante, a Fazenda Municipal, appellado, João Leopoldo Modesto Leal; n. 619 (habilitação de herdeiros), appellantes, João José da Silva e sua mulher, appellado, José de Albuquerque Barbosa; n. 2.630 (Desistência) appellante, Francisco José Cardia Imenes, appellado, Alfredo José de Souza Imenes, terão logar na proxima sessão da Segunda Camara do dia 31 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de janeiro de 1903.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Camaras reunidas em 29 de janeiro de 1903

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Pitanga, Montenegro, Muniz Barreto, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e os Drs. juizes de direito Nestor Meira, Carijó, Sá Pereira e Torquato de Figueiredo.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 25 de janeiro de 1903

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Josepha Pinto Nunes Guimarães.—A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel José da Fonseca.—Vistos: Tendo em vista a informação de fls. 37 v., expeça-se o alvará de soltura a favor do réo si por al não estiver preso.

Autora, a saude publica; réos, Pelro Boile Garcia e outros.—Vistos: Julgo o lançamento por termo de fls. 15 e subsistente a penhora feita a fls. 11, para que produza os efeitos de direito, proseguindo-se na forma da lei.

Autora, a mesma; réos, Irineu Bandeira da Costa e outros.—Recebidos. Pro siga-se.

Autora, a mesma; réo, João Manoel de Carvalho.—Vistos: Tendo em vista as certidões de fls. 18 e 19, julgo effectual o despejo na forma requerida a fls. 2; custas por quem do direito.

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Antonio Pereira Pires.—Vistos: Estando provada a infracção de fls. Julgo procedente a denuncia para condemnar João Antonio Pereira Pires ao pagamento da multa de 125\$, de accôrdo com o art. 93, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Elizeu Gameiro.—Vistos: Estando provada a infracção de fls.—Julgo procedente a denuncia de folhas para condemnar Elyseu Gameiro ao pagamento da multa de 125\$ de accôrdo com o art. 93, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Despachos e sentenças do dia 29

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Germano de Andrade.—Vistos, e estando provada a infracção de fls. 3 e não procedendo as allegações de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar José Germano de Andrade ao pagamento da multa de 125\$, de accôrdo com o art. 93, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Carneiro Geraldês Affonso.—Vistos: Procede a defesa de fls. 9, que está provada na conformidade das testemunhas de fls. 15 v. a 18. Absolvo pois o denunciado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Izidro Barbeito Parada.—A' vista da conta de fls. 7 e do conhecimento de fls. 9, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio José Vilela.—A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Reginaldo Cunha.—Vistos estes autos e fundando a infracção a sua defesa principalmente na ignorancia da lei, que a ninguém aproveita, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar Reginaldo Cunha ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Raul Moitinho Doria.—Vistos: Improcede a materia de defesa de fls. 18, visto que os documentos relativos de fls. 19 a 22 não o eximem da responsabilidade pelo não cumprimento da intimação de fls. 3. Nestas circunstancias, condemno Raul Moitinho Doria ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 93, § 1º, do regulamento sanitario, na ausencia de aggravantes e attenuantes; custas pelo mesmo.

Autora, a mesma; réo, Candido Augusto de Souza.—Vistos, e procedendo o materia de defesa de fls. 8 e tendo em consideração a decisão proferida por este juizo em outros autos em que é o denunciado Candido Augusto, absolvo-o da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Reginaldo Cunha.—Vistos: Não procede a defesa de fls. 8, fundada na ignorancia da lei, que a ninguém aproveita. O denunciado é o primeiro a declarar que não fez a communicação por escripto, exigida pelo regulamento sanitario. Nestes termos, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o denunciado Reginaldo Cunha ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario; custas pelo mesmo.

Autora, a mesma; réo, Athanasio José de Moura.—A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Monteiro da Costa.—Vistos, e estando provada a infracção de fl. e sendo revel o infractor Joaquim Monteiro da Costa, julgo procedente a denuncia de fl. mas para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accôrdo com o art. 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e estando provada a infracção de fl. e sendo revel o infractor Joaquim Monteiro da Costa, julgo procedente a denuncia de fl. para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$, de accôrdo com o art. 303 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Valentim do Nascimento.—Vistos, e constando dos autos, documento a fl. 13, que o proprietário do prédio n. 107 da rua da Passagem é a Santa Casa da Misericórdia e seu arrendatario, fls. 6, outro que não é o denunciado, julgo improcedente a de fls. 2; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, João Militão Henrique Soares.—Vistos, e tendo em consideração as allegações a fls. 19, e depoimento de fls. 15 a 17, dos quaes se vê que o denunciado não é proprietário, mas inquilino do prédio a rua Adelaide n. 17, Meyer, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, custas *ex lege*.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Theodora Ferreira e Souza.—Vistos: Tendo em consideração a materia de defesa de fls. 8, instruida com os documentos de fls. 10 e 18, e julgo improcedente a denuncia de fls.; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Candido Augusto.—Vistos, e tendo em consideração as razões espostas na petição de fls. 8 e documentos de fls. 14 e 15: julgo improcedente denuncia de fls. 2; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Dr. Candido de Oliveira Filho.—Procede a materia do parecer a fls. 44 v. indefiro pois o requerido a fls. 41.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Tendo-se de processo criminal, e sendo o vencido o ministerio publico, observar-se ha o disposto no art. 13, paragrapho unico do decreto 363, de 5 de agosto de 1899. Não ha, pois, que deferir.

Autora, a Saude Publica, réo, Dr. Eugenio de Barros F. Lacerda e outros. — Passado mandado de intimação ao embargante para vir receber, por intermédio do advogado constituído as fls. 55, os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob pena de findas ás 24 horas, correr o prazo da vista em cartorio.

Autora, a mesma; réo, Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa e outros. — Na forma requerida a fls. 32.

Autora, a mesma; réos, Joaquim Augusto Gonçalves e outros. — A vista da conta de fls. 36, julgo o processo findo.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despacho de 29 de janeiro de 1908

Justificação de idade

Justificante, Alzira Miranda da Silva, mãe da menor Jurandyr. — Julgada por sentença.

Despejo

Autora, a Santa Casa de Misericórdia desta Capital (aggravante); réu, Antonio José da Silva Macieira (aggravado). — Reformado o despacho agravado.

Notificação

Notificante, Dr. Antonio Ferreira Vianna; notificado, Daniel José Rodrigues Guerra. — Vistas ás partes.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de M. L. Brazão, estabelecido no largo de S. Francisco de Paula n. 6 C (travessa do Rosario) para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo mesmo, convocam-se os credores da fallencia do negociante M. L. Brazão, estabelecido no largo de S. Francisco de Paula n. 6 C (travessa do Rosario) para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 30 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre a concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos

e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, sendo que os credores podem ser representados por procurador, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de janeiro de 1908. E eu, Francisco de Borja de Almeida Córd Real, escrevão, o subscrevi. — Cicero Scabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, que em 5 de janeiro de 1907, George Haentgens & Comp. propuzeram uma acção de manutenção de posse, contra Octavio de Oliveira Roxo, de dous automoveis ns. 5 e 55, sendo depois de justificado o allegado, expedido o respectivo mandado de manutenção, tendo Octavio de Oliveira Roxo agravado do despacho que concedeu a manutenção, e a cujo agravo foi pela Segunda Camara da Corte de Appellação, negado provimento em 30 de janeiro de 1906, pelo que foram os autores immittidos na posse dos mesmos automoveis. Estando a causa sem andamento por mais de seis mezes, foi requerida pelo réo a renovação da instancia, tendo sido intimada a firma autora. E como para proseguimento da acção se torna necessaria a citação de José de Oliveira Roxo, co-réo na acção, e este se acha em logar incerto e não sabido, conforme a certidão nos autos, e tendo mesmo ficado esperada a sua citação, como se vê do termo de audiencia de fls. 35, me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil—Octavio de Oliveira Roxo, nos autos de manutenção de posse que move contra Jorge Hentgens & Comp., para cumprimento do respeitável despacho de V. Ex. a fls 51, requer que sejam expedidos editaes para a citação de José de Oliveira Roxo, em logar incerto e não sabido, em prazo que V. Ex. determinar, para que, finda essa diligencia, se prosiga na acção nos termos regulares de direito. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1908—José Teixeira Sampaio, solicitador. (Está devidamente sellada). Nessa petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, pelo prazo legal. Rio, 27 de janeiro de 1908. — Geminiano da Franca. Em virtude do que, é expedido o presente edital, que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei, e pelo qual chamo e cito a José de Oliveira Roxo para vir a juizo tomar conhecimento dos referidos autos de manutenção e seus termos, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de revelia, assim renovada a instancia, para o fim de proseguir a mesma acção seus termos finais. E para conhecimento de todos foi este passado, rogando a quem do citado saber, dar sciencia a este juiz, que funciona no edificio Forum, á rua dos Invalidos n. 108, sendo as suas audiencias ás segundas e quintas-feiras da cada semana, ao meio-dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1908. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi. — Geminiano da Franca.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. Augusto de Oliveira, juiz, em exercicio da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 30 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108 o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará á publico pregão de venda e arrematação pela terceira vez, par não ter apparecido licitante nas duas praças anteriores, afim de ser arrematado por quem maior lanco offerecer sobre sua avaliação com o abatimento legal de 20 %, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo por honorarios medicos que o Dr. Julio da Silveira Lobo move ao espolio de D. Beatriz Senhorinha Peixoto, vae á praça para pagamento do dito executivo a saber: prédio á rua Nova de S. Leopoldo n. 8, freguezia do Espirito Santo, desta cidade, com duas janelas e uma porta ao centro na frente, portadas de madeira, medindo de largura 5^m,45 por 7^m,75, construção reforçada de alvenaria de tijolo, dividido em duas salas e dous quartos toda assoalhada a forrada. Segue-se um puchado que mede 8^m,25 de comprimento por 2^m,20 de largura, dividido em cozinha, com quarto, tanque de lavar roupa com caixa de agua, banheiro e latrina, dando para um quintal que mede 8^m,25 de comprimento por 5^m de largura. A entrada para o referido predio que é terreo é por um portão de ferro com corredor que mede na frente da rua 1^m,55 por 31^m,40 avaliado o dito predio e respectivo terreno em 7:500\$, abatendo-se 1:500\$, 20 % na forma da lei, fica o liquido de 6:000\$, base para a arrematação. E se ainda na 3ª praça não apparecer nenhum licitante, immediatamente o referido immovel será vendido em leilão a quem maior preço offerecer. Assim convindo a todos os que pretenderem arrematá-lo, a comparecerem no referido dia, logar e hora afim do mesmo ser arrematado por qualquer das formas supra mencionadas. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados em logar publico do costume, de que o official de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1908. E eu, Antonio Rêlo de Paula Araujo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevão o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

Juizo da Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes á Laura Schmukler, penhorados pelo Dr. Solferi de Albuquerque, de quem é cessionario dos direitos creditorios o consul da Austria-Hungria, Nicoláo Post, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, para venda e arrematação dos bens penhorados á Laura Schmukler, na acção executiva que

Ihe moveu o Dr. Solferi de Albuquerque, de quem é cessionario dos direitos creditórios o consul da Austria-Hungria, Nicoláo Post, que corre por este juízo, teem de ser arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, no dia 8 de abril proximo futuro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juízo, em a rua do Rosario n. 5, 1º andar, os bens que foram penhorados e constantes da respectiva avaliação, nos autos em cartorio e poder do escrivão, que este subscrive, a qual tem o teor seguinte: Avaliação. Juízo da Primeira Pretoria—Juiz, Dr. Rego Barros; Escrivão, Rodovalho Leite—Laudo. Os abaixo assignados, peritos nomeados por V. Ex. para procederem a avaliação das joias penhoradas á Laura Shmukler por Solferi Cavalcante de Albuquerque, dando cumprimento ao mandado de V. Ex., dirigiram-se ao Thezouro Federal e, ali sendo, procederam a avaliação das joias da maneira seguinte: uma pulseira de ouro de lei com um brilhante branco, 600\$; um par de bichas de ouro de lei com dois brilhantes do Cabo, amarelos e dous brilhantes brancos menores, 2.500\$; um anel de ouro de lei com um brilhante do Cabo, branco, 1.300\$; um anel de ouro de lei com tres brilhantes do Cabo, brancos, 330\$; um coração de ouro de lei com quatro brilhantes do Cabo, brancos, 200\$; um anel de ouro com uma pedra branca, faltando outra, 10\$; um par de bichas com uma perola, faltando outra, e dous pequenos rubis doublé, 8\$; um anel de ouro de lei com dous brilhantes e tres saphiras, 25\$; um broche do ouro de lei com uma moeda do Transvaal, 10\$; um chatelaine do ouro de lei com duas saphiras e quatro diamantes, 30\$; um cordão de ouro, partido, 10\$; um par de castiças de prata, 60\$; um pega-gelo de metal branco, 2\$; uma salva de prata, 40\$; uma salva de prata maior, 80\$; nove moedas sendo cinco de prata e quatro de nickel, 9\$; sendo o valor total da avaliação de 5.214\$. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907.—José Gonçalves do Couto.

—Julio Posener. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado pelo porteiro dos auditorios deste juízo, no lugar do costume, e mais dous de igual teor, para ser publicado pela imprensa e junto aos autos, para constar, e mando que o porteiro dos auditorios passe a respectiva certidão. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 25 de janeiro de 1908. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi.—João Coelho do Rego Barros. (.

Estado do Ceará

O coronel José Ferreira Gomes, 1º suplente do juiz substituto deste termo do Sobral, por nomeação legal, com exercicio em causa especial, por haver affirmado suspeição o respectivo Dr. juiz substituto, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação de 60 dias virem ou interessar possa, que por parte de Vicente Adeodato Carneiro, Gregorio Ximenes de Aragão e Joaquim Thomaz da Silva, foi dirigida a este juízo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz substituto—Dizem Vicente Adeodato Carneiro, Gregorio Ximenes de Aragão e Joaquim Thomaz da Silva, moradores nesta cidade, por seu procurador, que elles e outros são senhores e possuidores: uns a titulo de compra e outros a titulo de herança da fazenda de criação e plantação, denominada Logradouro, situada neste termo, entre a serra do Rosario ao poente, e as terras do Corrego da Onça e uma pequena parte pertencente ao patrimonio de Nossa Senhora do Rosario, desta mesma cida-

de, ao nascente, sendo que os seus limites, deste lado, acham-se legalmente assignalados por marcos de pedra enervados em virtude de medição judicial, assim como assignalados estão os dos tres outros lados. A referida fazenda, com tres quartos ou 1.800 braças de terra, de comprido, ou mais si houver e uma legua de largura extrema no comprimento ao norte com terras do Pé da Serra, pertencentes ao coronel José Ignacio Alves Parente e outros no riacho Mucambinho, e partido deste ponto em rumo do sul com terras da fazenda Santa Rita actualmente dos herdeiros do coronel Francisco Antonio de Xerez, e no riacho das Lages com terras, hoje com as denominações de Remedio e Solidão de propriedade do coronel Alexandre Soares, out'ora dependencias da fazenda Jaybara de Baixo, que antigamente pertenciam ao Reverendo Dr. Manoel da Fonseca Jayme, n.s pontos attingidos por uma linha que, partindo do marco de pedra situado em um alto á margem esquerda do Rio Jaybara (lado da serra) 15) braças mais ou menos abaixo da casa da dita fazenda Santa Rita, em rumo direito, vá alcançar o riacho das Lages, retro indicado, onde é este atravessado pelo caminho que segue para a serra do Rosario, também conhecida em tempos idos por serra Mernoca, por ser desta uma ramificação que lhe fica ao sul. Ao poente extremo da mesma fazenda Logradouro em sua largura, no pé da serra do Rosario, sobreleita. Para verdadeira orientação convem deixar consignado que a predita fazenda é uma dependencia da antiga sorte de terra proxima a serra Mernoca, e nas encostas desta, começando seu comprimento do Olho d'Agua do Rabello, e prolongando-se ao sul até o riacho das Lages, extremo da fazenda Jaybara de Baixo, que em 1763, Vicente Lopes Freire comprou a Manoel Rodrigues Magalhães e a sua mulher, que, por sua vez, houve em herança de seus paes e sogros o capitão Antonio Rodrigues Magalhães e sua mulher D. Quitéria Marques, como se vê do documento n. 2. Da qual sorte de terras vendeu Vicente Lopes naquella mesmo anno ao capitão Antonio Miguel Pinheiro a parte comprehendida entre o dito Olho d'Agua e o riacho Mucambinho, o mesmo que dantes era conhecido com a denominação de riacho Olitica (Doc. n. 3) cuja parte conhecida por Pé da Serra pertence actualmente ao dito coronel José Ignacio e a outros, ficando-se Vicente Lopes com o restante da predita sorte de terra, isto é, com a parte que margea o referido riacho pelo lado direito; entendendo-se o seu comprimento até o riacho das Lages, já aqui referido mais de uma vez, devendo-se observar o que a respeito consta do documento n. 1. Esta parte de terra, pelo correr dos tempos, passou ao tenente Antonio Lopes Freire e é justa mente a que constitue a predita fazenda Logradouro (Docs. 4 e 5) com os limites retro traçados, sem contestação. E achando-a alludida fazenda indivisa, os supplicantes, fundados no direito que lhes faculta a lei, veem requerer a sua medição e divisão, para formação, discriminação, dos seus quinhões que deverão comprehender os logares em que cada um está situado com fazendas de gados, casas, culturas, açudes e outras bemfeitorias, bem como dos pertencentes a cada um dos demais consortes, cujos nomes, com as precisas individuações, constam da relação a esta junta. Assim pois, requerem a V. Ex. se digne de mandar citar os referidos compartes, para virem á primeira audiencia deste juízo, depois de feitas todas as citações, se louvar com os supplicantes um agrimensor e dous arbitradores, que procedam ás necessarias diligencias, afim de verificar-se a divisão pedida e, reciprocamente, se abonarem

as despozas; ficando, outrossim, desde logo citados para os demais termos da acção até final sentença e sua execução. Para a citação dos interessados moradores neste termo, podem se expeça mandado, bem assim, que se publique edital com o prazo de 90 dias, para a citação do reverendo José Alpheu Lopes de Araújo, que se acha na Capital Federal, onde é coadjutor da freguezia de Sant'Anna. Requerem, igualmente, que se publique edital para a citação dos Srs. viúva Evangelista da Frota & Comp., moradores na cidade da Fortaleza, capital deste Estado, do Ceará, com o prazo que, comquanto que seja de 30 dias, art. 4º § 1º da lei n. 720, de 5 de setembro de 1890, deve ser no caso occorrente, em que ha interessado a citar fóra do Estado, e de 90 dias, prazo maior que subordina o menor, art. 16 § 1º da citada lei, affixando-se o mesmo edital no lugar do costume e publicando-se em um dos jornaes desta cidade e no jornal official deste Estado e ainda no *Diário Official*. Outrossim, requerem mais que sobre registro se envie cópia do dito edital ao juízo respectivo da dita cidade da Fortaleza, afim de ser alli affixado no lugar do costume e nos seus auditorios, art. 6º da mesma lei. Avaliam a presente causa em 4.000\$ e protestam pela indemnização das perdas e danos anteriores por violação de seus direitos e por aquelles que sobrevierem á contestação da lide, cada um na parte que lhe tocar, bem como pela restituição a si ou aos demais interessados de qualquer porção da mesma fazenda, indevidamente occupada, e haverem as despozas do processo da divisão, pelas quaes são solidarios todos os condminos que as pagaram *pro rata*, na forma da lei. Protestam igualmente por toda prova admittida em direito e pela apresentação de outros documentos. Pedem deferimento, sendo esta autuada com a procuração conferida ao procurador abaixo assignado; alvará de licença, pela razão nelle exposta e quatro titulos do *jus in re* dos supplicantes, sendo tres pertencentes ao primeiro e um pertencente, em partes iguaes, aos dous ultimos, e ainda os cinco documentos retro-mencionados. Sobral, 26 de outubro de 1907.—Antonio Lourenço Gomes, procurador. Relação dos co-possuidores das terras da fazenda Logradouro, moradores nesta cidade e seu termo: 1º, coronel Francisco Fernando Pereira Mendes, possui casa e bemfeitorias; 2º, coronel José Figueira de Saboia e Silva, tem casa e outras bemfeitorias; 3º, major Vicente Adeodato Carneiro, tem casa e cultura e outras bemfeitorias; 4º, capitão Joaquim Thomaz da Silva, tem casa e outras bemfeitorias; 5º, capitão Gregorio Ximenes de Aragão, tem casa, cultura e outras bemfeitorias; 6º, Antonio José Cysne, tem casa e bemfeitorias; 7º, Joaquim Lopes Cavalcanti, tem casa e bemfeitorias; 8º, Valdevino Lopes Cavalcanti, tem casa e bemfeitorias; 9º, Antonio Manoel Lopes Cavalcanti, tem casa; 10, José Lourenço Viana, tem casa e bemfeitorias; 11, Vicente Cyriaco, tem casa; 12, Antonio Nicolau F. Cavalcanti, tem casa e bemfeitorias; 13, D. Umbelina Francisca Vianna, tem casa; 14, Manoel Lourenço do Maria Costa; 15, Miguel Archânjo de Vasconcellos, tem casa; 16, Agostinho Bravo, tem casa e bemfeitorias; 17, D. Francisca, viúva de José Raymundo Lopes Cavalcanti, na posse e administração do espolio ainda *pro indiviso* de seu extincto casal, tem casa e bemfeitorias; 18, D. Maria da Graça Barretto, tem casa; 19, Dr. Antonio Regino do Amaral, administrador do espolio *pro-indiviso* de seu finado paee coronel Antonio Regino do Amaral, de presente nesta cidade; 20, viúva Evangelista da Frota & Comp., moradores na cidade da Fortaleza, capital deste Estado; 21, reve-

rendo José Alpheu Lopes de Araujo, morador na Capital Federal, onde é coadjutor da freguezia da Senhora Sant'Anna, tem casa e bemfeitorias. Sobral, 26 de outubro de 1907. — Antonio Lourenço Gomes, procurador. Na petição retro transcripta, que se acha devidamente sellada, a qual acompanha a procuração e os demais papéis nella referidos, lancei o despacho do teor seguinte: A. Como requer. Sobral, 26 de outubro de 1907. — José Ferreira. Em virtude do que e para chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que vai por mim assignado, com o prazo de 90 dias, pela razão allegada na sobredita petição, edital que será affixado e publicado pela forma requerida, que está de accordo com a lei, pela qual chamo, cito e requeiro a todos os interessados, cujos nomes ficam acima mencionados, para que compareçam a primeira audiencia deste juizo, findo o referido prazo, para os fins especificados na alludida petição, o que será scientificado por edital do escrivão do feito, publicado em um dos jornaes desta cidade, no tempo preceituado pela lei. As audiencias deste juizo teem lugar todos os sabbados, na casa da Camara Municipal, ás 11 horas do dia. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 18 de novembro de 1907. Eu, Francisco Gomes de Vasconcellos Junior, escrivão geral, o mandei escrever, conferi, concertei e subscrevi. — José Ferreira Gomes.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

VICTORIA, 23. — Tenho grande honra e satisfação de comunicar a V. Ex. que foram iniciados hontem, segundo informação do engenheiro chefe de commissão, os trabalhos relativos ao estabelecimento do nucleo Affonso Penna. Espero que em principio de março serão principiadas as derribadas e edificação de casas.

Respeitosas saudações. — Presidente do Estado.

Exposição Nacional de 1908

O directorio executivo, em sua sessão do dia 23, resolveu que as exposições parciais de flores, fructas e horticultura sejam effectuadas conjuntamente em dias especiaes e

differentes, sempre, porém, em pavilhão proprio, com aviso prévio! Assim haverá uma exposição especial de rosas, outra de cravos, outra de orchideas, outra de plantas ornamentaes, outra de legumes, outra de hortaliças, outra de fructas, etc. etc. Quanto ás flores serão ellas relativas as plantas vivas, havendo em outro dia exposição de arte floral, arranjos artisticos de ramos, cestas, etc.

Tratando da apresentação de machinas estrangeiras relativas ás industrias agricola e annexas, cuja admissão foi permitida no recinto da exposição, devendo, porém, estar em funcionamento, resolveu o directorio executivo que, de accordo com os regulamentos já approvados, poderá ser concedido local para sua exposição sem onus algum, excepto quanto a força motriz, installação, montagem, funcionamento e guarda, que ficarão a cargo dos expositores, sem direito, porém, a premio.

Por ser no dia 28 o anniversario do decreto da abertura dos portos do Brazil ao commercio internacional dirigiu o directorio executivo telegrammas á Associação Commercial da Bahia e desta Capital, nos seguintes termos:

« Directorio executivo da Exposição Nacional sauda Associação Commercial pelo acontecimento que a data de hoje recorda e que tamanha influencia exerceu no desenvolvimento das relações commerciaes da nossa patria. — Antonio Olyntho. »

— O Dr. Antonio Olyntho, presidente do directorio executivo da Exposição Nacional de 1908, recebeu do general Jacques Ourique, delegado da Exposição nos Estados do Amazonas e Pará o seguinte telegramma:

« Acabo chegar de Manaus, percorrendo municipios ribeirinhos paráenses, onde festivamente fui recebido; por toda a parte grande entusiasmo pela exposição e serviços em criterioso e pratico andamento. Amanhã telegrapharei a V. Ex. sobre pavilhão e outras medidas urgentes. — Saudações. — Jacques Ourique, delegado da Exposição Nacional 1908, nos Estados do Amazonas e Pará. »

Externato do Gymnasio Nacional

— Resultado dos exames de preparatorios do dia 28 do corrente.

Francez — Approvados: com distincção, Odemira de Castro Teixeira; simplesmente,

Alvaro Felipe de Sant'Anna. Um inhabilitado.

Arithmetica e algebra — Approvado simplesmente, Abelardo Alves de Barros.

Algebra — Approvados plenamente, Oscar Martins Guimarães e João Antonio de Magalhães Calvet.

Physica e chimica — Approvados: plenamente, Luiz de Souza Coelho e Flavio Torres Ribeiro de Castro; simplesmente, Lino Colonna dos Santos e João de Mello Costa.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Sicilia*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Nalissement*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Duna*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Dacia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itauna*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Paraná*, para Santos e Paraná, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Berenguer el Grande*, para Vigo, Lixões, Cadiz, Malaga, Valencia e Barcelona, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fraccção	Nuvens	
1 h. m.	752.7	27.6	18.6	68	0.0	—	0.1	CK	
4 h. m.	752.2	26.6	19.1	73	1.0	NW	0.0	—	
7 h. m.	752.9	27.0	17.3	65	1.0	N	0.3	C CK	
10 h. m.	753.0	29.0	17.6	57	5.6	N	0.3	C CK SK	
1 h. t.	751.5	32.0	15.7	44	6.7	N	0.4	C CK K	
4 h. t.	749.9	28.8	17.7	60	6.7	SSE	0.5	CK KN N	
7 h. t.	749.6	30.2	18.4	58	2.1	SSE	0.8	CK	
10 h. t.	751.1	29.0	20.2	67	3.3	NNE	0.3	—	
Médias.....	751.61	28.85	18.08	61.5	3.3	—	0.3	—	

Temperatura maxima, ás 2 hs. 3/4, T 33.1; minima, ás 6 hs. 1/2 M. 26.1 — Evaporação em 24 horas 5.5. — Ozono 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2. — Hora de insolação 11 hs. 5 m.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 28 de janeiro de 1908 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura máxima (exposta)	Temp. máxima (a sombra)	Temperatura mínima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	751.36	26.8	18.93	72.2	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	751.31	26.6	18.67	72.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.15	26.7	16.95	65.1	NW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.20	26.4	17.13	66.1	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	751.35	26.2	17.07	67.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.57	26.3	16.83	65.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	752.04	27.1	16.19	60.3	WNW	3	Bom	CK.SK.K	9	—	—	—	—	—	—
	8....	752.37	27.9	17.30	61.7	NW	3	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	9....	752.75	29.0	17.95	60.4	WNW	3	Bom	CK.K	9	—	—	—	—	—	—
	10....	752.69	30.0	17.91	56.8	NW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	11....	752.80	30.4	17.66	54.5	NW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	12....	752.46	30.9	17.68	52.5	NW	2	Bom	—	10	—	—	4.30	—	—	—
	13....	752.06	32.4	18.50	51.2	N	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	14....	751.57	33.1	18.38	48.9	SSE	2	Bom	—	4	—	—	—	—	—	—
	15....	752.55	24.7	19.74	60.8	WSW	8	Tempestu.	—	10	—	—	—	—	—	—
	16....	752.35	22.8	17.39	84.0	W	5	Mão	Chuva forte.	10	—	—	—	—	—	—
	17....	751.75	23.5	18.73	87.0	ESE	4	Mão	Chuva, trovões	10	—	—	—	—	—	—
	18....	75.95	24.0	18.43	83.0	SW	2	Incerto	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	19....	753.70	22.3	17.88	89.1	WSW	2	Mão	Chuva e trovões	10	—	—	—	—	—	—
	20....	753.29	22.5	17.40	86.0	WSW	4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	21....	753.47	22.9	17.69	85.1	WSW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	22....	753.75	23.0	18.17	87.0	WNW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	23....	753.45	23.0	18.35	88.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	32.7	33.1	21.5	—	—	4.78
	24....	753.50	22.5	17.57	87.0	WSW	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

De 2 hs. 45 ms. p. até depois de 3 hs. p. trovejou ao N. A's 2 hs. 55 ms. p. cahiu vento duro de W, attingindo sua maior velocidade a 72k.000. A's 3 hs. p. cahiu chuva forte, chuveando depois até 5 hs. p. De antes de 7 hs. p. ás proximidades das 11 p. choveu e chuveou a intervallos, relampejando e trovejando ao NE e NW das 6 hs. 30 ms. p. até cerca de 8 hs. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 28 — 1 — 1908 — 9° 07' 02" NW

Inclinação 14.134 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 29 de janeiro de 1908 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES				ESTACÕES					
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na véspera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na véspera
	m/m	°	m/m	"		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.22	24.9	21.25	25.50	S. Paulo.....	761.73	19.0	13.95	21.05
S. Luiz.....	—	—	—	27.00	Santos.....	758.98	24.5	18.12	24.75
Parahyba.....	759.99	29.0	21.07	25.95	Paraguay.....	762.29	24.2	18.30	22.00
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	763.46	17.6	12.56	20.65
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	760.07	19.5	13.80	18.70
Parahyba.....	761.23	27.4	21.08	23.10	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	761.65	21.5	14.81	23.15
Maceio.....	—	—	—	28.00	Corrientes.....	761.20	20.6	12.22	20.55
Aracaju.....	762.15	28.1	23.04	26.50	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.39	28.6	22.13	27.10	Porto Alegre.....	759.99	19.5	13.65	22.25
S. Salvador.....	761.93	28.5	21.59	27.55	Santa Maria.....	763.91	21.4	11.15	21.40
Ilhéos.....	762.08	26.6	22.56	26.95	Bagé.....	761.68	23.7	15.46	21.40
Cuyabá.....	764.54	25.7	20.56	26.35	Rio Grande.....	762.00	23.0	9.27	20.00
Uberaba.....	761.78	23.4	17.02	21.80	Cordoba (x).....	762.68	23.0	8.66	21.50
Victoria.....	761.59	30.5	19.18	29.40	Rosario (x).....	759.80	24.0	10.73	21.50
Barbacena.....	761.62	19.4	14.16	19.70	Mendoza (x).....	760.80	23.0	18.35	27.30
Juiz de Fora.....	762.66	22.2	16.33	24.05	Buenos Aires (x).....	760.80	23.0	14.07	21.00
Campinas.....	761.88	20.0	15.73	20.65	Montevideo.....	760.50	20.1	—	—
Capital (Rio).....	761.45	23.0	18.35	27.30					

Em Paraguará choveu e chuveou no correr do dia de hontem e á noite cahiram aguaceiros.

Em Florianopolis cahiram aguaceiros leves no correr da noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a tornar-se bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.482

Ritter, Halle

A. Campos, estabelecido nesta praça, á rua do Ouvidor 72, apresenta afim de ser registrada, a marca acima desenhada, para distinguir os pianos de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um leão com azas, em pé, segurando com as garras um escudo com faixa atravessada na qual ha as iniciaes C. R. R.. O leão está em pé sobre uma fita levando os disticos: «GEGR. 1.828.» Abaixo desta, em letras gordas, estylo gothico, ha os dizeres: «Ritter, Halle». Estes dizeres e marca serão usados para distinguir os pianos como seus pertences, caixas, reclames, folhetos, annuncios, taboletas de reclame e todos os documentos que julgar conveniente, podendo ser em tamanhos e cores diferentes. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1908. — A. Campos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 16 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.842 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 5.483

Fox

A. Campos, estabelecido nesta praça, á rua do Ouvidor n. 72, apresenta afim de ser registrada a marca acima desenhada, para distinguir as machinas de escrever de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um cruz de Malta, com fundo branco raiado, beira sombreada, sobre o fundo se destaca a cabeça de uma raposa, com os dizeres: «Trade mark». Abaixo desses desenhos ha os dizeres, «Fox»: sendo que a segunda letra desta palavra, «O», está ligada á vara do centro do «F» e a ultima letra «X» está directamente ligada ao «F» pela vara de cima a qual é muito comprida, para o alcançar por cima da letra «O». Estes dizeres e marca serão usadas para distinguir as machinas de escrever com os seus pertences, caixas, reclames, folhetos, annuncios, taboletas de reclame e todos documentos que julgar conveniente, podendo ser em tamanho e cores diferentes. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1908. — A. Campos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 16 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.483 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 5.487

J. R. Kanitz, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109 e Lavradio n. 22, com fabrica de perfumaria, apresenta a marca supra que consiste em um desenho de ornato tendo no centro a figura de um animal monstro em que se vê um escudo com uma estrella e uma meia lua acompanhada das palavras «Marca registrada», internamente, do nome «Sabão Oriental», externamente. O rotulo consiste no nome «R. Ka

nitz» em sentido transversal, vendo-se dous ornatos, um acompanhado de uma estrella e uma meia lua, na parte superior e o outro com as palavras «Rio de Janeiro» na inferior. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será gravada no sabonete Oriental de sua fabricação e commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1908. — J. R. Kanitz.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da manhã do dia 18 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.487 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 á 28 de janeiro de 1908.....	7.088.412\$639
Idem do dia 29 :	
Em papel.. 184.736\$545	
Em ouro.... 102.629\$677	287.366\$222
	7.375.778\$861
Em igual periodo de 1907	8.673.748\$831

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de janeiro de 1908	
Interior.....	103.931\$762
Consumo :	
Fumo.....	2.965\$000
Bebidas.....	7.391\$000
Calçado.....	915\$000
Perfumarias...	362\$000
Vinagre.....	92\$000
Conservas.....	500\$000
Chapéos.....	2.600\$000
Registro.....	2.940\$000
	18.665\$000
Extraordinaria.....	3.057\$589
Depositos.....	65\$000
Renda com applicação especial.....	1.657\$553
Total.....	127.376\$904
Renda dos dias 1 a 28 de janeiro de 1908.....	1.870.526\$712
	1.997.903\$616
Em igual periodo de 1907....	2.111.783\$816

EDITAES E AVISOS

Junta Revisora de Jurados

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Criminal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber a quem possa interessar que, tendo procedido á revisão de jurados para servir no corrente anno, nos termos do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, foram qualificados jurados os cidadãos abaixo mencionados:

(Continuado do n. 24)

Archivo e Estatística da Prefeitura

Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal.
Bacharel Francisco de Salles de Macedo.
Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.
Dr. Manoel Marcondes Homem de Mello.
Francisco Mariano de Amorim Carrão.
Alvaro Cardoso Dias.
José Teixeira de Carvalho.
Oziel Bordeaux Rego.

José Albino de Souza Pimentel.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Olympio Telles de Menezes.
Francisco Jorge Ferreira Leite.
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Ulpiano de Fuentes e Carqueja.
Alberto Barbosa.
Manoel Pedro Drago.
Antonio Cavalcante de Albuquerque de Guarnião.
Antonio Corrêa Paes.
Alfredo Lopes Quintas.
José Teixeira Alves.
Christovão Ribeiro de Moraes Rego.
Francisco Frical da Silva.
Carlos Balliester de Albuquerque Paes.
Joaquim da Silveira Mendonça.
José Moreira da Silva.
José Maria Peres.
Alberto de Figueiredo Pimentel.
Verissimo Antonio de Lima.
João Cardoso de Moura.
Henrique van Erven.
Ernesto Geminiano do Nascimento.
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Rodolpho Fortes de Bustamante Sá.
Antonio Campineiro Rodrigues.
Mario Aristides Freire.
Arthur Cid Neves de Souza.
Hildebrando Murga da Silva.
Adalberto Frederico Benck.
Francisco Guerra Fragoço.
Antonio Burlamaque dos Santos Cruz.
José Meirelles Alves Moreira.
João Serzedello Corrêa.
José Francisco de Macedo Junior (Dr.).
Alfredo Henrique da Costa.
João José de Abreu.
Joaquim Gaia.
Luiz Macahyba.
Francisco de Assis Carvalho.
Francisco Justino de Almeida.
José Corrêa Dias Jacaré.
Frederico Augusto Xavier de Britto.
Antonio Moreira dos Santos (Dr.).
Leonardo Barbosa de Souza.
Pedro Cerqueira de Alambary Luz.
Luiz Joaquim de Azevedo.
Vicente Ribeiro Alves.
José Pedro de Souza e Silva.
João Antonio Gomes da Silva.
Francisco Pacheco de Oliveira.
Pedro José de Oliveira.
Sebastião Floranibel da Conceição.
Antonio Gonçalves Roma.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Luiz Bastos Guimarães.
Raphael Antonio Gil.
Salustiano Antonio Pereira Alves.

Escola Polytechnica

João Baptista Ortiz Monteiro (Dr.).
André Augusto Paulo de Frontin (Dr.).
Luiz Carlos Barbosa de Oliveira (Dr.).
Oscar Nerval de Gouvêa (Dr.).
Elysio Firmo Martins (Dr.).
José Antonio Murtinho (Dr.).
Manoel Joaquim Teixeira Bastos (Dr.).
Antonio Ennes de Souza (Dr.).
Manoel Timotheo da Costa (Dr.).
Carlos Cesar de Oliveira Sampaio (Dr.).
Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello (Dr.).
Licínio Athanasio Cardoso (Dr.).
Eugène Tisserandot (Dr.).
João Felipe Pereira (Dr.).
Henrique Morize (Dr.).
Francisco Manoel das Chagas Doria (Dr.).
Daniel Henninger (Dr.).
Julio Delamare Kosler (Dr.).
Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitza (Dr.).
Otto de Alencar Silva (Dr.).
Estanislão Luiz Bousquet (Dr.).
Augusto Saturnino da Silva Diniz (bacharel).

Pedro Fernandes Vianna da Silva (engenheiro).
 José Pereira da Graça Couto (engenheiro).
 Alcino José Chavantes (bacharel).
 Heitor Sayão de Bustamante (engenheiro).
 Zelino Antonio Pinto de Miranda.
 Jayma Carlos da Silva Telles.
 Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
 Manoel José de Querioz Ferreira (agrimensor).
 João Boaventura da Cruz.
 Agilberto Xavier (engenheiro).
 Orozimbo Lincoln do Nascimento (engenheiro).
 Augusto Bernacchi (engenheiro).
 Everardo Backheuser (engenheiro).
 Olavo França (bacharel).
 Cyro de Andrade Martins Costa (engenheiro).
 João Cancio Póvoa (engenheiro).
 Alexandre Gomes da Silva Chaves (agrimensor).
 Luiz Maria de Mattos Junior (engenheiro).
 Raul Eloy dos Santos (engenheiro).
 Antonio Teixeira Sampaio (capitão).
 Innocencio Drummond Junior.
 Manoel Gomes da Silva Chaves.
 Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
 Bento Theodoro da Rocha.
 Francisco Rodrigues do Amaral.
 Hygino Bahia.
 José Pereira dos Santos Netto.
 Antonio Alves Meira Junior (engenheiro).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Antonio Manoel da Nobrega.
 Antonio Verissimo de Sá.
 Antonio Gonzaga do Rosario Britto.
 Antonio Joaquim de Moraes.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Francisco Lopes.
 Antonio Rocha dos Santos.
 Antonio Joaquim de Aguiar.
 Antonio da Silveira Machado.
 Antonio Pereira Caminha.
 Antonio da Rocha Machado.
 Antonio da Motta Junior.
 Antonio de Mattos.
 Antonio de Souza Mangueira.
 Antonio Lopes da Rocha.
 Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio Manoel da Silva Sampaio.
 Antonio Barreto Colbert.
 Antonio Nazario de Gouvêa.
 Antonio Pedro da Silva Deiró.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
 Antonio Gomes Santarem.
 Antonio Leal da Silva e Souza.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio da Silva Pedreira.
 Antonio Borges do Couto.
 Antonio José Franco.
 Antonio Francisco Cascaes.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio de Lemos.
 Antonio Rodrigues Kôrke.
 Antonio de Souza Coelho.
 Antonio Francisco Vieira.
 Antonio José Teixeira Guimarães.
 Antonio Luiz Marinho.
 Antonio Pedro Martins.
 Antonio da Rocha Porto.
 Antonio Toscano Britto.
 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
 Antonio Albino de Siqueira Pinto.
 Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
 Antonio Netto da Silva.
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Gonçalves Ennes Junior.
 Antonio Alvaro da Motta.
 Antonio Francisco da Rocha.
 Antonio Lopes Ferraz.

Antonio Caetano de Oliveira.
 Antonio Aclino Ribeiro do Valle.
 Antonio Joaquim Pereira.
 Antonio de Salles Nunes Berford (Dr.).
 Antonio Pinto de Mazalhões.
 Antonio Candido Botelho.
 Alfredo de Castro Leal.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Almeida.
 Alfredo Pinto Sampaio.
 Alfredo Julio Alves Pereira.
 Alfredo Augusto Revermar de Almeida.
 Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
 Alfredo Coelho de Faria.
 Alfredo Rodrigues Gravato.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Augusto Maria Ribeiro.
 Augusto José Teixeira.
 Augusto Henrique Telles.
 Arthur da Motta Macedo.
 Arthur Rozendo Mattoso.
 Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
 Arthur Pacheco da Cunha.
 Alfredo Pedro de Alcantara.
 Augusto Brazilino Teixeira Lopes.
 Augusto do Carmo Bittencourt.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Alfredo Pereira da Rocha.
 Alfredo Torres de Oliveira.
 Alfredo Garcia.
 Alfredo José de Carvalhal.
 Alfredo Francisco Nogueira.
 Alfredo Peres Barbosa.
 Alfredo Magno de Carvalho (Dr.).
 Alfredo Esteves dos Santos.
 Arthur Anastacio Bento Ferreira.
 Arthur Antonio Monteiro.
 Arthur Augusto Fernandes.
 Arthur Damasco Toimho.
 Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.
 Augusto Barreto Coelho.
 Augusto de Oliveira Faria.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Augusto de Albuquerque.
 Arthur de Albuquerque.
 Augusto Leal Schaffler.
 Augusto José Leite Guimarães.
 Augusto de Mello Cordeiro Githay.
 Augusto Fernandes Pinto.
 Arthur Orozimbo Xavier de Azevedo.
 Arthur Duarte Ribeiro.
 Arthur Silverio Barbosa.
 Arthur José Rodrigues.
 Arthur Eugenio de Oliveira.
 Augusto Domingos Bastos.
 Arthur Fortuna da Nobrega.
 Augusto de Souza Castro.
 Augusto Lacerda Teixeira.
 Arthur Pedro dos Santos.
 Alfredo Pinto Moreira.
 Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
 Arthur Napoleão Paes Leme.
 Alfredo Pereira de Oliveira.
 Arthur de Alencar Araripe (engenheiro).
 Arthur Fernandes de Souza.
 Alfredo Ferreira Coutinho.
 Alfredo Rodrigues Fortes.
 Alfredo Alves de Castilho.
 Augusto Eliziario Cordeiro.
 Augusto José de Araujo Briggs.
 Augusto de Mattos Marcial.
 Alfredo Augusto de Castro e Silva.
 Arthur Castanheira.
 Arthur da Silva Mont'Alverne.
 Augusto Alves Bittencourt.
 Alfredo Coelho da Silva.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Americo Vespucio Mallio Carneiro.
 Americo de Araujo e Silva.
 Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
 Alberto Fernandes de Souza.
 Antenor Alvaro de Lima.
 Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
 Adelino Abilio Trigo de Loureiro.
 Americo Eugenio da Fonseca Costa.
 Arnaldo Manoel Fernandes.
 Affonso Nunes Muniz.

Affonso Lima Nogueira.
 Arnaud Gustavo Bion.
 Alberto de Andrade Pinto (engenheiro).
 Alberto Augusto Fernandes Lago.
 Aurelio Ferreira de Moraes.
 Aurilio Pinto de Oliveira Lima.
 Angelo do Santo Silva.
 Annibal Alves de Azevedo.
 Armando Augusto Peixoto.
 Alvaro Ferreira Myrink.
 Astrogildo Xavier dos Santos.
 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
 Alvaro Antonio Ferreira Franco.
 Alvaro Martins de Carvalho.
 Americo Muniz Cordeiro.
 Adolpho Mariano Corrêa.
 Affonso José Romualdo.
 Affonso Herculano da Costa Brito Junior.
 Alberto Pereira da Silva.
 Alberto Bernardino da Cunha Menezes.
 Alberto Barbosa Leite.
 Alberto de Magalhães Couto.
 Americo Galvão Ferreira.
 Anacleto da Silva Cablas.
 Artidoro Augusto Reddo.
 Ananias Nilo Machado.
 Agnello Mario Carneiro.
 Alberico de Barros Figueira.
 Adherbal Borges Monteiro.
 Arnaldo Braziliano Castello Branco.
 Affonso Cabral.
 Alvaro de Menezes.
 Albino Henrique Marques.
 Alvaro Ferreira.
 Andreio Henrique Pimentel.
 Anastacio José Borges Peixoto.
 Agostinho de Souza Continho.
 Ascencio Ignacio de Almeida.
 Agilio Bethlen.
 Alberico Manoel de Araujo.
 Alipio de Souza Abalo.
 Alvaro Pinto Oliveira.
 Arnaldo José Soares.
 Annibal Renato Cesar Burlamaki.
 Alvaro Martins Teixeira.
 Adolpho Christiano Dezouzart Junior.
 Arlindo Noronha.
 Antenor de Rezende e Silva.
 Alipio dos Santos Castro.
 Alberico Maximo de Almeida.
 Armindo de Freitas Albuquerque.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Alberto Castanheira.
 Alberto Leandro de Lima.
 Bernardo de Mello Castello Branco.
 Bernardo Coelho de Faria.
 Bento Rodrigues Moreira Soares.
 Bernardo Rodrigues Gomes.
 Balduino Candido Lacombe.
 Booz Pinheiro Ribeiro.
 Bernardino Christino da Luz.
 Bernardino de Almeida Valente.
 Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 Bernardo de Siqueira.
 Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral.
 Baylão José Tinoco.
 Bernardino Pereira de Carvalho.
 Bernardo de Mattos Trindade (Dr.).
 Candido José de Faria Costa.
 Cicero Oscar de Faria Ramos.
 Candido Theodoro do Macedo Paes Leme.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza.
 Cordolino Fernandes de Lima Linder.
 Cicero Ferreira Sadock de Souza.
 Carlos Joaquim Pires.
 Corbiniano Concilio da Rocha.
 Carlos Rodrigues.
 Candido Gonçalves Leite.
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
 Carlos Picanco da Costa.
 Carlos José do Rosario.
 Carlos Evaristo de Carvalho.
 Carlos Floriano da Costa Barreto.
 Carlos Gomes Esteves.
 Carlos Pereira de Souza.
 Christovam Thiago de Britto.

Cicero Dias Torres.
 Carlos Adriano Camara.
 Carlos José de Freitas.
 Carlos Pessoa da Silva.
 Carlos Frederico de Oliveira.
 Candido José de Araujo.
 Carlos Alberto Pereira Cardoso.
 Camillo da Silva Ferraz.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Carlos Alberto Guillon.
 Camillo Senechal de Goffredo.
 Carlos Senechal de Goffredo.
 Carlos Alberto de Paiva.
 Caetano Joaquim Gonçalves.
 Cicero Martins Corrêa.
 Constancio José Ferreira.
 Carlos Euler Junior (Dr.).
 Canuto Mendes de Lima.
 Domingos Gonçalves Vieira.
 Damaso Joaquim da Fonseca.
 Domingos José Pontoura.
 Domingos de Paula Camargo.
 Domingos de Gouvêa Corrêa.

(Continúa).

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vislória sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua dos Andradas n. 22, dia 3 do feve-reiro vindouro á 1 hora da tarde.
 Rua General Camara n. 167, dia 3 de feve-reiro vindouro á 1 hora da tarde.
 Rua dos Andradas n. 73, dia 3 de feve-reiro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde.
 Rua dos Andradas n. 75, dia 2 de feve-reiro vindouro ás 2 horas da tarde.
 Rua da Alfandega n. 303, dia 3 de feve-reiro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde.
 Rua da Alfandega n. 309, dia 3 de feve-reiro vindouro ás 2 3/4 horas da tarde.
 Rua Marechal Floriano n. 125, dia 5 de feve-reiro vindouro á 1 hora da tarde.
 Rua Marechal Floriano n. 130, dia 5 de feve-reiro vindouro ás 1 1/2 horas da tarde.
 Rua Marechal Floriano n. 143, dia 5 de feve-reiro vindouro ás 2 horas da tarde.
 Rua da Uruguayana n. 142, dia 5 de feve-reiro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde.
 Rua da Uruguayana n. 140, dia 5 de feve-reiro vindouro ás 3 horas da tarde.
 Rua da Uruguayana n. 123, dia 5 de feve-reiro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde.
 Rua do Carmo n. 37, dia 7 de feve-reiro vindouro á 1 hora da tarde.
 Rua do Carmo n. 38, dia 7 de feve-reiro vindouro á 1 1/2 hora da tarde.
 Rua do Carmo n. 40, dia 7 de feve-reiro vindouro ás 2 horas da tarde.
 Rua do Carmo n. 53, dia 7 de feve-reiro ás 2 1/2 horas da tarde.
 Rua da Quitanda n. 100, dia 7 de feve-reiro vindouro ás 3 horas da tarde.
 Rua da Quitanda n. 133, dia 7 de feve-reiro vindouro ás 3 1/2 horas da tarde.
 Rua do Rosario n. 12, dia 10 de feve-reiro vindouro á 1 hora da tarde.
 Rua do Rosario n. 43, dia 10 de feve-reiro vindouro á 1 1/2 hora da tarde.
 Rua do Rosario n. 48, dia 10 de feve-reiro vindouro ás 2 horas da tarde.
 Rua do Rosario n. 55, dia 10 de feve-reiro vindouro ás 2 1/2 horas da tarde.
 Rua do Rosario n. 74, dia 10 de feve-reiro vindouro ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Antonio de Sampaio Ribeiro, multado ou 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.678, relativa ao predio n. 146 da rua Senador Euzebio, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vislória que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Coronel Pedro Alves n. 175, dia 29 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Coronel Pedro Alves n. 191, dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde ;

Rua Coronel Pedro Alves n. 247, dia 29 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua Coronel Pedro Alves n. 245, dia 29 do corrente ás 3 horas da tarde ;

Rua Coronel Pedro Alves n. 291, dia 29 do corrente ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Coronel Pedro Alves n. 293, dia 29 do corrente ás 3 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua do Proposito n. 1, dia 31 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde ;

Travessa das Mangueiras n. 43, dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde ;

Travessa das Mangueiras n. 21, dia 31 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Travessa das Mangueiras n. 13, dia 31 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua do Livramento n. 153, dia 31 do corrente ás 3 horas da tarde ;

Rua do Livramento n. 48, dia 31 do corrente ás 3 horas e 20 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os Srs. Pedro Lima Peres, proprietario do predio á rua de S. Jorge n. 45; conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, procurador e representante dos proprietarios do predio á rua General Camara n. 177; e conde de S. Salvador de Mattosinhos, proprietario dos predios á rua da Prainha ns. 15 e 17; a, no prazo de cinco dias, comparecerem á Secção de Engenharia Sanitaria, á Praça da Republica n. 17, afim de, cumprindo os despachos exarados nas petições que, respectivamente, dirigiram a esta directoria em 3, 4 e 18 de dezembro-ultimo, prestarem esclarecimentos sobre os projectos, que apresentaram, para a reconstrução dos supra mencionados predios.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 29 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames :

Geographia do Brazil

(Diversos cursos)

José Ribeiro de Assis Bastos.
 Jorge Costa.
 Edgard Maria da Silva Ramos.
 Demosthenes Americo da Silva.
 Maria Fausta dos Santos.
 Raul Azevedo.
 Everaldo Luiz Fernandes.
 Eugenio Campi.

Physica e chimica

(Curso medico)

Alvaro Apocalypse.
 Arlindo Ramos Brandão.
 José Ribeiro da Fonseca.
 Virgilio Ferraz de Camargo.
 Antenor Villela da Costa.
 Nabuchodonosor Aymoré Pradô.
 Aristides Emeterio dos Santos.
 Fernando Paiva de Lacerda.
 Ernani Carlos Garcia de Menezes.

Elementos de Historia Natural

(Curso de direito e pharmacia)

João José Rodrigues de Moraes.
 Jayme Antonio de Oliveira.

(2ª chamada)

Domingos de Souza Novaes.
 Abel de Mattos Pinto.
 Roseny Silva.
 Alberto Estienne.
 Sylvio Maya Ferreira.
 Manoel Luiz de Vargas Dantas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de janeiro de 1908. — *Paulo Tavares*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de escrivão da delegacia do 29º districto (ilha de Paqueta), de conformidade com os arts. 11 e 12 do regulamento, anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de es-

mentos de direito constitucional brasileiro, noções de direito o processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, e bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1908.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico que, de conformidade com o art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para provimento de duas vagas de commissarios de 2ª classe do 23º districto (ilha de Paqueta).

Para ser inscripto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido o bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral e bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1908.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	10\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000

e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres..... 20\$000

f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000

g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis. 20\$000
De mais de seis a 12..... 50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem previo pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—*Ephaminontas Britto*, sub-director interino.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, durante o mez de fevereiro proximo futuro, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do primeiro semestre do imposto de industrias e profissões.

Serão punidos com a multa de 10 %, os contribuintes que deixarem de realizar o pagamento no prazo marcado.

Os impostos que não excederem de 200\$ serão cobrados de uma só vez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1908.—O sub-director interino, *Ephaminontas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 72.755 a 72.767, emitidas em 1865, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de janeiro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 1/2 hora do dia 31 deste mez, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do corrente anno, dos artigos do expediente e objectos de consumo constantes da relação que se acha á disposição dos interessados, na Contadoria desta repartição.

Os concorrentes deverão comparecer no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, em duplicata, devidamente selladas (as 1ªs vias), datadas e assignadas, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega das mesmas, o recibo do deposito de 200\$ previamente prestado na thesouraria deste estabelecimento, para garantir a assignatura do contracto, assim como a prova de se acharem quites com a Fazenda Federal e Municipal, do pagamento de impostos de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os proponentes são obrigados a apresentar amostras dos objectos assignalados na respectiva relação.

Casa da Moeda, 24 de janeiro de 1908.—O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, nos dias 30 do corrente e 1 e 4 de fevereiro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

CPC: 1 caixa sem numero, contendo 5 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos, pesando bruto 6 kilos e 600 grammas; vinda de Lisboa no vapor *Theodor Wille*, descarregada em janeiro de 1907.

Idem: 1 dita idem, contendo obras impressas de mais de uma cor, para distribuição gratuita, pesando liquido real 24 kilos; vinda de Antuerpia no vapor *Daghas-tan*, descarregada em janeiro de 1907.

Lote n. 2

Carreiro: 1 caixa sem numero, contendo laminas de vidro branco para vidraça, pesando liquido real 24 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

EP: 1 caixa n. 4.725, contendo cravos para ferrar animais, em caixas de papelão, pesando bruto 73 kilos.

RGC: 1 dita sem numero, contendo 6 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 8 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MPC: 1 caixa sem numero, contendo 10 garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 13 kilos.

Sem marca: 2 rolos de mangueiras de lona, idem, pesando 93 kilos, avariados; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 12 pacotes sem numero, contendo 854 porta-moedas de tecidos de seda aros de cobre com espelho, pesando bruto 36 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Sem marca: 12 pacotes sem numero, contendo 71 1/2 duzias de ventarolas de papel de seda, tendo cabos de madeira ordinaria, pesando bruto 8 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 7

Campos: 90 caixas sem numero contendo 1.070 garrafas de vinho até 24 grãos, pesando 1.471 kilos;

Idem: 10 ditas idem vasiaas, sem valor mercantil; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 9 de abril de 1906

ARMAZEM N. 3

Lote n. 8

A—S—3 (em um losango)—C: 15 caixas ns. 26/40, contendo molhos temperados para comida, pesando bruto com os frascos 33 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Vergil*, descarregadas em 21 de novembro de 1906.

Lote n. 9

ANDERSEN—Rio: 1 caixa sem numero, contendo seis garrafas de vinho, não especificado, de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen*, descarregada em 9 de novembro de 1906.

Lote n. 10

BF: 25 caixas sem numero, contendo vinho, não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 400 kilos; vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 7 de outubro de 1906.

Lote n. 11

F. (em um triangulo): 1 caixa n. 414, contendo sulphureto de antimonio, pesando liquido 96 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 11 de outubro de 1906.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 12

J. F. de A—C: 1 caixa n. 7.166, contendo tecido de algodão lavrado, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 141 kilos; vinda do Havre no vapor *Corsica*, descarregada em 10 de abril de 1907.

Lote n. 13

4243 (em um triangulo): 1 caixa n. 1, contendo oleado de algodão, pesando liquido 46 kilos; vinda de Nova York no vapor *Rauna*, descarregada em 9 de abril de 1907.

Lote n. 14

SSMC (em um losango): 1 caixa n. 56, contendo peças de ferro, partes de machinas de costuras, pesando liquido 32 kilos; vinda de Nova York no vapor *Rauna*, descarregada em 10 de abril de 1907.

DH (em um losango) — CFEL: 1 engradado n. 7, contendo uma barra de ferro, pesando liquido 2 kilos; vinda de Nova York no vapor *Rauna*, descarregado em 27 de abril de 1907.

Lote n. 15

JSC: 1 gigo n. 706, contendo peças de louça n. 2, para serviço de mesa, pesando bruto 459 kilos e liquido legal 345; vindo de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregado em 5 de abril de 1907.

Lote n. 16

FDC: 2 barricas ns. 258 e 259, contendo chromato de baryo impuro, pesando bruto 520 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregadas em 10 de outubro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 17

C: 1 caixa n. 949, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 170 kilos; vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, entrado em 10 de outubro de 1906.

Lote n. 18

LC: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo folhinhas impressas em mais de uma cor, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bordéus no vapor *Sinaï*, descarregadas em 19 de fevereiro de 1907.

Lote n. 19

RS: 1 caixa sem numero, contendo livros impressos, para leitura, pesando bruto 160 kilos e liquido legal 144 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 20

JCC: 1 caixa n. 3, contendo um quadro annuncio, pesando 800 grammas;

I. C. Bronor: 1 dita sem numero, contendo amostras de fio de arame; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda:

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1908. — Pelo inspector, *M. Sarmento*, chefe interino.

Com prazo de oito dias

Pelo presente edital, com o prazo de oito dias, convida-se o dono de 33 capas de borraça apprehendidas a bordo do vapor inglez *Amazon*, entrado de Buenos Aires em 18 de dezembro proximo findo, a comparecer nesta repartição, afim de satisfazer as exigencias do § 6º, do art. 633 da Consolidação.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1908. — O chefe interino, *M. Sarmento*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE NOVOS PHARÓES

Rectificação

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, faço publico que, no edital publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 25, 27 e de hoje; no *Correio da Manhã* dos dias 26 e 27, na 2ª indicação, onde se especifica uma torre de ferro para receber o pharol destinado ás Torres, na costa do Rio Grande do Sul, deverá ser para cravar em rocha e não sobre base de esteios de rosca como está no referido edital.

Secção de Pharóes, 29 de janeiro de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 2

Estado de Alagoas. — Rio S. Francisco do Norte

Marcação de boia

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que da boia de espera fundada na barra do Rio S. Francisco do Norte, marca-se o pharol por 77º N V, na distancia estimada de 4 1/2 milhas.

Secção de Hydrographia, 27 de janeiro de 1908. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, devem comparecer nesta inspectoria para objecto de serviço, os capitães de corveta Mario Vieira Cortez e Alipio de Medina Coeli.

Inspectoria de Marinha, 29 de janeiro de 1908. — O sub-inspector, *Silvino José de Carvalho Rocha*, capitão de mar e guerra.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Armada

De ordem do Sr. vice-almirante graduado Ministro da Marinha, faço publico que, durante 30 dias, a contar de 28 do corrente mez, se acha aberta nesta inspectoria a inscripção para o concurso ao preenchimento dos logares vagos de sub-commissario da armada, a que se refere o decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro de 1905.

Os candidatos deverão requer suas inscripções ao contra-almirante inspector desta inspectoria.

São requisitos necessarios á admissãõ ao concurso:

1º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

2º, ser maior de 18 e menor de 30 annos, o que será provado com certidão de idade, ou documento authentico que produza fê em juizo e o substitua;

3º, ter bom procedimento, o que será provado por documento idoneo ou folha corrida;

4º, ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção do saude.

Os candidatos deverão mostrar-se habilitados em concurso nas seguintes materias:

a) Portuguez;

b) Francez;

c) Inglez;

d) Arithmetica, especialmente as questões de contabilidade, de systema metrico e monetario, cambio e agio de moeda;

e) Geographia geral;

f) Historia do Brazil;

g) Algebra até equações do 2º grão, inclusive;

h) Geometria pratica e noções de estereometria;

i) Noções de direito publico e administrativo;

j) Pratica de escripturação de bordo e em geral do serviço de Fazenda.

Além das materias acima indicadas, os candidatos deverão mostrar-se habéis em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Armada, em 27 de janeiro de 1908. — *Afonso de Alencastro Graça*, contra-almirante, inspector.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Faço publico que os fornecedores deste ministerio são obrigados, no prazo de tres dias, a retirar sem suas amostras do anno passado e outros que foram rejeitados este anno, sendo dadas em consumo as que não forem retiradas neste prazo.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1908. — O director, *Ferreira Camello*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 20 de fevereiro proximo futuro o prazo marcado no edital abaixo para o recebimento de material metallico destinado á ponte pensil sobre o rio Paranahyba.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de janeiro de 1908. — *J. F. Parreiras Horta*, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

Ns. 5.248, 5.249, 5.250, do coronel Napoleão Duarte;
N. 5.251, de João de Mello;
N. 5.252, *The Pay-As-You-Enter Car Company*;
N. 5.253, do Georg Loebbecke;
N. 5.254, de Augusto Cambráia;
N. 5.255, de Edouard Leurent;
N. 5.256, de João Manoel de Souza Castro.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia supra citada, a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 30, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos, e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 29 de janeiro de 1908.—*J. F. Soares Filho*, director-geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARANAHYBA, NO LOGAR DENOMINADO «CAHIDOR», ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que até ás 12 horas do dia 31 (*) do janeiro de 1908, nesta directoria geral, serão recebidas propostas, que serão abertas nesse dia e hora, para o fornecimento do material metallico para uma ponte pensil sobre o rio Paranahyba, no lugar denominado *Cahidor*, entre os Estados de Minas Geraes e de Goyaz, de accordo com o projecto e respectivas especificações que na mesma directoria geral podem ser examinadas.

As condições são as seguintes:

1ª, o material será de primeira qualidade;

2ª, as peças de ferro para a formação dos systemas de suspensão deverão apresentar uma resistencia absoluta, nunca inferior a 33 kilogrammas por millimetro quadrado quando em barras ou em vergalhões, e de 66 kilogrammas, quando se tratar de fio de ferro;

3ª, as peças principais da ponte deverão ser divididas quando o seu peso exceder a 1.200 kilogrammas;

4ª, cada um dos cabos de suspensão com o comprimento de 219^m,0, no maximo, poderá pesar no maximo 1.500 kilogrammas, trabalhando os mesmos na razão de 1/4 da resistencia absoluta;

5ª, os cabos obliquos (*haubans*) trabalharão tambem pela 4ª parte da resistencia absoluta e deverão ser fornecidos por volumes, de modo que o peso de cada um não exceda a 1.200 kilogrammas;

6ª, as ligações do guarda-corpo e do contraventamento horizontal á ponte serão feitas por meio de parafusos e braçadeiras;

7ª, o material deverá ser entregue ao Governo sobre o cães de Santos e será aceito depois de realizadas alli experiencias de resistencia;

8ª, os proponentes deverão fazer no Thesouro ou nas delegações fiscaes uma caução de 500\$, para garantia de suas propostas, as quaes, devidamente assignadas, selladas e fechadas, deverão acompanhar os recibos de certificado daquelles depositos;

(*) Prorogado até 20 de fevereiro vindouro.

9ª, o proponente preferido não poderá assignar o contracto antes de garantil-o com a caução de 3.000\$000;

10, o Governo não é obrigado a aceitar a proposta mais baixa, mas a que lhe parecer mais vantajosa;

11, a caução de 500\$, feita na forma da condição 8ª, ficará pertencendo á União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for chamado para este fim pelo *Diario Official*;

12, a concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço deste.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de dezembro de 1907.—*J. F. Parreiras Horta*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 65.000 DORMENTES DE MADEIRAS BRANCAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de 65.000 dormentes de madeiras brancas, para bitola larga, com as dimensões de 2^m,65 x 0^m,20 x 0^m,14.

As condições para a aceitação das propostas estão á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinadas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou em apolices da divida publica, na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

A Estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de janeiro de 1908.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$640
» Hamburgo.....	\$777	\$789
» Italia.....	—	\$642
» Portugal.....	—	\$327
» Nova York....	—	\$3312

Libra esterlina, em moeda.....	16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas..	1:018\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem, idem, nom.....	200\$000
Ditas idem, idem de 1904, port..	284\$000
Ditas idem idem de 1906, nom...	180\$000

Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	816\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	423\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port..	64\$000
Banco do Brazil, integ.....	118\$500
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	124\$000
Comp. Terras e Colonisação.....	5\$250
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$500
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	29\$009
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	84\$000
Ditas idem idem, integ.....	215\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	245\$000
Dita Tecidos Conflança Industrial.....	249\$500
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Associação dos Empregados do Commercio.....	50\$000
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Brazil</i>	195\$000
Ditos da Comp. Mercado Municipal.....	199\$750
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	214\$250
Ditos da Comp. Tecidos America Fabril.....	215\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento.....	217\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1908

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, e 1ª sorte de Natal, em lote, 12\$700 por 10 kilos.

Dito idem, idem, 1ª sorte de Assu, 12\$700 por 10 kilos.

Dito idem, idem, de Pernambuco, 12\$600 por 10 kilos.

Assucar mascavinho de Pernambuco, 510 réis por kilo.

Dito demerara de Maceió, 450 réis por kilo.

Dito mascavo de Pernambuco, 310 réis por kilo.

Dito mascavinho de Santa Catharina, 380 réis por kilo.

Café, 6\$400 a 7\$100 por arroba.

Dito, 3\$400 a 3\$600 por 10 kilos.

Sebo do Matadouro, 640 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1908.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 25 DE JANEIRO DE 1908

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1908, achando-se reunidos á rua Primeiro de Março, n. 43, 2º andar, sede da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora da tarde, accionistas representando 14.100 acções, tendo sido tres dias antes depositadas no escriptorio da companhia as acções ao portador, o Sr. presidente, barão de Aguas Claras, declara que a assemblea está legalmente constituida e pede aos Srs. accionistas

que acceitem a sua proposta de ser o accionista Sr. capitão Luiz Carlos Zamith acclamado para presidente da sessão.

Acceita a proposta, o Sr. capitão Luiz Carlos Zamith assume a presidência da assembleia, agradece e abre a sessão, convidando para servirem de secretários os Srs. Eduardo A. de Oliveira Costa e Gustavo Lins.

Composta a mesa, o Sr. barão de Aguas Claras, presidente da companhia, pelo a palavra e declara que, tendo sido contractado pelo director interino Dr. João Gonçalves Pereira Lima, em Pernambuco, uma transacção com a Companhia *Great Western of Brazil Railway*, pede para ler a proposta que apresentou aos distintos membros do conselho fiscal, a qual elle formulou por indicação do director interino, que se acha em Pernambuco:

Proposta

Estando a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco a dever ao Banco de Credito Real de Pernambuco quantia approximada de 1.000.000\$, sendo essa divida garantida por hypotheca das estradas de ferro da companhia, tendo esse Banco de Credito Real feito embargo nos bens hypothecados, exigindo o pagamento da parte da divida que se acha vencida, o que torna exigivel o pagamento de toda a importancia da divida, propoe a directoria que a assembleia geral dos Srs. accionistas a autorize a tomar da Companhia *Great Western of Brazil Railway* um emprestimo em ouro equivalente a 500.000\$ ao cambio actual, dando em hypotheca o prolongamento da linha ferrea no trecho comprehendido entre Cucan e Barreiros, já construido, e bem assim o trecho a construir de Barreira Jacuhy, com todo o seu material fixo e rodante, existente, e que venha a adquirir durante a permanencia do contracto hypothecario e conceda a directoria todos os poderes para firmar o contracto de trafego mutuo com a Companhia *Great Western of Brazil Railway*, estipulando todas as clausulas e condicoes de taxa de juros, época de seus pagamentos e de amortizações e outras que forem necessarias e accordadas.

E' evidente a vantagem da transformação da divida, que permitirá saldar a com os recursos da companhia geral, além das vantagens provenientes do trafego mutuo como sejam entre outras a redução de fretes, perfeita normalização do transporte de cannas para as usinas e dos productos a exportar e igualando-se a bitola da estrada de ferro da Companhia com a rede geral da Companhia *Great Western of Brazil Railway*, evitando baldeações e mais ainda o fneimento de trilhos, carros e locomotivas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1903. — Barão de Aguas Claras, presidente.

Em seguida o Sr. commendador Pedro Gracie, de accordo com o que foi resolvido em sessão conjunta da directoria e conselho fiscal, realizada em 15 do corrente mez, lê o seguinte:

Parêcer do conselho fiscal:

«O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco a quem foi apresentada uma proposta da directoria, relativamente a um emprestimo em ouro, equivalente a 500.000\$ ao cambio actual, com garantia hypothecaria do prolongamento da linha ferrea no trecho comprehendido entre Cucan e Barreiros, já construido, e, bem assim, o trecho a construir de Barreira Jacuhy, com todo o seu material fixo e rodante, existente e que venha a adquirir durante a permanencia do contracto hypothecario e outras providencias, tendo examinado detidamente a operação a qual julga de vantagem aos in-

teressos sociaes, é de parecer que seja a mesma proposta approvada, sendo autorizada a directoria a effectuar as operações a que se refere na mesma proposta. — Rio de Janeiro, 15 janeiro de 1903. — Pedro Gracie. — Dr. Otto Raulino. — Olympio Frederico Loup.

O Sr. presidente da assembleia põe em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos approvados unanimemente.

O mesmo Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que aguardem a confecção da acção que, feita, é lida, approvada e assignada por todos, levantando a sessão ás 2 horas da tarde. E eu Eduardo A. de Oliveira Costa, servindo de 1º secretario, subscrevi e assigno com o presidente, 2º secretario e accionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1903. — Luiz Carlos Zamith, presidente da assembleia. — Eduardo A. de Oliveira Costa, 1º secretario. — Gustavo Lins, 2º secretario. — Barão de Aguas Claras. — Pedro Gracie, pela Companhia Central do Brazil, em liquidação. — Jorge Constantino Janacopulos, liquidante. — Alípio de Azevedo Mattos. — Francisco Joaquim de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.240—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em machinas para o tratamento do linho» em nome da *American Linen Company*, estabelecida em *New-Haven*, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a machinas para preparar de modo continuo e mecanico fibra de linho. Encontram-se até hoje numerosas difficuldades para se obter da haste do linho uma fibra limpa, por uma serie continua de operações mecanicas. Um dos obstaculos para este fim é a tenacidade com que a casca dura da planta secca adhire á fibra, de onde resulta que fragmentos pequenos desta casca ficam emmaranhados na fibra mesmo depois de destruida sua adherencia natural, sendo difficil remover estes fragmentos sem deteriorar a fibra e sem perda desta. Outro inconveniente pratico na manipulação automatica da materia por meio de machinas provém do facto de ser difficil, depois de parcialmente limpa a fibra, fazel-a passar por uma serie de mecanismos, pela razão de tendorem as fibras soltas a se emmaranharem nas partes em movimento do apparelho, que obstruem.

O objecto da invenção é evitar estes e outros inconvenientes, e produzir por uma serie continua e automatica de operações mecanicas um linho ou estopa de linho commercialmente limpa, por meio dos diversos aperfeiçoamentos e combinações de partes que se descrevem adiante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação lateral de uma parte da machina, perto de sua extremidade de alimentação; a fig. 2 é uma elevação lateral semelhante ao resto da machina, em secção parcial; as figs. 3 e 4 mostram em secção longitudinal vertical as partes da machina representadas nas figs. 1 e 2 respectivamente; as figs. 5 e 6 mostram em elevação lateral as partes inversas da machina representada nas figs. 1 e 2 respectivamente; a fig. 7 é uma secção transversal vertical dos cylindros sedadores e dos cylindros removeidores, e a fig. 8 é uma elevação destas partes.

A fig. 9 é uma elevação de lado interior de uma das caixas de extremidade para os cylindros sedadores e os cylindros remove-

A fig. 10 é uma secção transversal vertical, e a fig. 11 é uma elevação de um par dos rolos de estrias helicoidaes; a fig. 12 é uma secção transversal vertical por um dos mancaes de mola.

A e A' são o leito e a columna da machina, e B é uma parte da mesa de alimentação. No leito A, perto desta mesa está montado um par de rolos de alimentação, cylindricos 1 (fig. 3), perto dos quaes existe um par de rolos quebradores estriados em sentido recto 2, e, além destes, ha dois pares de rolos quebradores 3-3, estriados em helice, 4 é um par supplementar de rolos quebradores estriados em helice, e 10 são as mesas entre os diferentes pares de rolos acima mencionados. O eixo 50 do superior de cada um destes pares de rolos assenta em um mancal 51, tendo um movimento corridio vertical em um suporte 52 (fig. 12), em que existe um alvado vertical 53, com mola 54, adaptada para apoiar contra o lado superior do mancal 51. Um parafuso 55 serve para variar a tensão da mola 54. Deste modo, a ordem superior dos rolos quebradores e de alimentação é susceptivel de um movimento limitado para se conformar á espessura variavel das hastes de linho que passam entre os rolos e assim a machina não pôde ser deteriorada pelas substancias duras que se encontram ás vezes naquellas hastes.

Os rolos 1, 2, 3 e 4 são movidos por um eixo vertical 6, pe'o intermedio de uma engrenagem conica 5 (fig. 5), situada no eixo do mais baixo dos rolos 2; este eixo (fig. 1) traz no outro lado da machina um rodete 7, que engrena com um rodete 53 situado no eixo do mais alto dos rolos 2. O rodete 4 engrena tambem com rodas 8 que se prendem em rodetes 57 situados nos eixos dos rolos inferiores dos pares 1 e 3, e os rodetes 57, por sua vez, põem em rotação rodetes 58 situados nos eixos dos rolos superiores dos pares 1 e 3. Os outros rolos 3 são tocados pela engrenagem 59 e os rodetes 60 e 61. Uma engrenagem 62 e rodetes 63 e 64 transmittem de modo semelhante movimento rotativo do eixo 6 aos rolos 4. O eixo 6 é movido pelo eixo motor principal da machina 65.

A fig. 3 representa dous cylindros sedadores 11 e dous cylindros removeidores 12. O eixo 41 do primeiro dos cylindros 11 é movido pelo eixo 65 (fig. 5) por intermedio da engrenagem conica do eixo vertical 13. O eixo 41 do segundo cylindro 11 (fig. 1) traz um rodete 14, que engrena com uma roda 67, tocada pela roda 63. Além do segundo cylindro 11 e do cylindro removeidor 12 acha-se situado um cylindro escovador 15 e um cylindro amassador de estrias finas 16, achando-se em contacto com tresrolos semelhantes 17, 17' e 17" (de diametro menor), montados em mancaes de mola, 68, como os que se descreveram acima. Os cylindros 15 e 16 são movidos por uma engrenagem conica no eixo do cylindro 16, sendo este eixo tocado, por intermedio do eixo vertical 18, pelo eixo principal 65 (fig. 5). No extremo opposto do eixo do cylindro 16 é montado um rodete 19 (fig. 1), que engrena com uma roda 70 que toca um rodete 71 situado no extremo do eixo do cylindro 15. Perto do rolo 17" e parallelamente a este ha um tubo de ar 9 dotado de um certo numero de perfurações finas 72, destinadas a dirigir uma corrente descendente de ar sobre o rolo 17".

20 é um outro par de rolos amassadores de estrias finas (fig. 3) e 21 um par de rolos de fricção, revestidos de borracha ou outra substancia elastica conveniente 73. O eixo do rolo inferior do par 20 traz um rodete 74, que engrena com a roda 75, movida pelo rodete 19. No eixo do rolo inferior do par 21 ha um rodete 76, que engrena tambem com a roda 65. Os rolos superiores dos

pares 20 e 21 são supportados em mancaes de mola 77, semelhantes aos que já se descreveram.

22 (fig. 4) é um cylindro com dentes 79, em forma de ponte, e em cima deste rolo e em contacto com elle revolve um cylindro de escova 23. Perto e parallelamente a estes cylindros existe uma caixa de aspiração 24, dotada de uma bocca estreita 80. Debaixo da caixa 24 ha um cylindro cardador 25, cujo eixo é movido pelo eixo 23, por meio da engrenagem conica 81 (fig. 6). No outro lado do eixo do cylindro 25 existe uma roda 82, que engrena com um rodete 83 no eixo do cylindro 22. O cylindro 23 é movido por um rodete 84, que engrega com o rodete do eixo 22 (fig. 2). 27 é um cylindro cardador de grandes dimensões movido pelo eixo 20 por meio da engrenagem conica 85, e 29 é um cylindro de transferencia movido pelo eixo 30, por meio da engrenagem conica 86. Em contacto com o cylindro 29 revolve um cylindro cardador menor 31 e um outro cylindro cardador 32, que revolve em conexão com o cylindro 31, movido pelo eixo 33 por meio da engrenagem conica 87 (fig. 6). Os eixos 26, 23, 50 e 33 são todos operados pelo eixo principal 88. O cylindro 31 é movido por uma roda 34 situada no eixo do cylindro 32 (fig. 2), que engrena com o rodete 90 do eixo do cylindro 31.

Os eixos dos cylindros cardadores 27, 31 e 32 e do cylindro de transferencia 29 são ajustaveis no leito A da machina. O eixo 78 do cylindro cardador 27 trabalha em mancaes 89 ajustaveis em fendas longitudinaes do leito da machina, de modo a poderem os mancaes e o eixo approximar ou se afastar longitudinalmente do cylindro 25. Parafusos 91 mantem os mancaes em sua posição ajustada. O eixo 92 do cylindro escovador 29 assenta de modo semelhante em mancaes ajustaveis 93, mantidos em posição por parafusos 94, e o eixo 95 do cylindro cardador menor 31 assenta em mancaes 93 montados, de modo a poderem correr em encaixes verticaes 97. Os mancaes são mantidos em posição por parafusos 98; placas 99 fixadas no leito da machina sobre os encaixes 97 são atravessadas por parafusos 100 para manter os mancaes em sua posição ajustada.

Em contacto com o cylindro 32 ha um ponto 35, movido por um eixo conveniente (não representado) por meio de uma correia 34, e do qual quer construcção conhecida.

Os cylindros sedadores 11 (figs. 7, 8 e 9) consistem em cylindros 36, armados de dentes radicaes 37. Os cylindros removedores 60s 12 trazem aberturas alongadas 38 correspondentes em numero e situação aos dentes dos cylindros 11, respectivamente. Os cylindros 12 são rotativos e montados em mancaes circulares 39 situados nas caixas de extremidade 40 e dispostos excentricamente em relação aos eixos dos cylindros sedadores 11 (figs. 7 e 9), de modo a se projectarem os dentes destes cylindros pelas aberturas 38 até distancias variaveis, menos no raio maior do excentrico exposto deste raio, em que estão substancialmente do nivel com a superficie exterior dos cylindros 12. Devo-se notar que os dentes 37 e as aberturas correspondentes do cylindro 12 são distribuidas sobre toda a superficie dos cylindros, respectivamente, e não em parte desta superficie, como na fig. 8.

As figs. 10 e 11 mostram as estrias em helice 42 dos rolos 42, estrias que se prendem uma em outra, para operar as hastes do linho.

A machina comprehende varios grupos de aparelhos para effectuar successivamente diferentes operações sobre as hastes e a fibra, a saber:

1.ª, a operação de quebrar a parte lenhosa que circula a fibra;

2.ª, a operação de sedar a materia quebrada para produzir uma massa frouxa de fibra parcialmente limpa;

3.ª, as operações de limpar de novo a fibra e ajuntal-a em vello compacto; operações estas que se realizam simultaneamente.

1.ª, operação de quebrar a parte lenhosa ou haste. As hastes do linho são alimentadas longitudinalmente da mesa B e passam pelo par de rolos de alimentação da face lisa 1, que impellem as hastes na primeira serie de rolos estriados 2. Estes praticam estrias nas hastes e quebram sua casca exterior dobrando-a fortemente, e fazem-nas passar aos rolos de estria em helice 3. Cada par destes ultimos rolos compõe-se de um rolo direito e de um rolo esquerdo que engrenam entre si (fig. 11) de modo a produzirem uma acção tal que as estrias destes rolos não possam penetrar nos entalhos já praticados na haste pelos rolos de espira recta 2, sendo assim, a haste cortada em linhas diferentes. Os rolos de estrias em helice 3 tendem, além disso, a torcer algum tanto a haste, o que facilita a acção dos rolos de espiras rectas seguintes 4. A operação dos rolos 3 tende, na pratica, a voltar a haste para um lado da machina; por esse motivo os rolos de estrias em helice que compõem a segunda serie são voltados em sentido inverso, de modo que a acção dos rolos tem logar da direita para esquerda em uma serie e da esquerda para direita na outra serie, parte para fazer voltar a haste para traz e parte para que a acção dos dous pares de rolos se produza em linhas novas e a angulo diferentes. Do segundo par de rolos de estrias em helice 3, a haste passa pela quarta serie de rolos quebradores 4, cujas estrias são menores e mais approximadas uma de outra que a dos outros rolos, de modo que quebram a casca em novas linhas.

Devido a esta disposição dos rolos quebradores, cada serie successiva destes quebra a casca da haste em uma linha nova e a angulo diferente do precedente. A superioridade da machina depende em grande parte do modo perfeito com que a casca da haste se quebra em fragmentos miudos sobre numerosas linhas de fractura. Nesta operação, alguns dos fragmentos da casca cahem, e outros ficam adherentes ao interior fibroso da haste. E' importante tomar precauções para não se quebrar a fibra interior durante aquellas operações sobre os hastes; consigo este resultado pelo systema de engrenagens acima descripto, que é construido de modo tal que cada serie successiva de rolos quebradores se move com velocidade de superficie ligeiramente menor que o que precede na operação.

2.ª Operação de sedar a haste. Achando-se a casca da haste completamente quebrada, e a fibra solta dos fragmentos da casca pelas operações successivas das estrias, a materia toma-se directamente dos rolos 4 pelos dentes em projecção do primeiro cylindro sedador 11. O segundo cylindro sedador 12 revolve mais rapidamente que o primeiro, o qual se move com maior velocidade de superficie que os rolos 4. Deste modo, os dentes 37 passam entre a fibra da materia que operam como uma carda, e ao mesmo tempo, levam as fibras por diante tão rapidamente quanto o permitem os cylindros 4. Nesta operação a fibra se afrouxa e a materia perde toda a rigidez e os caracteres individuaes da haste, mostrando então uma tendencia a se emmananhar nas partes em movimento da machina.

E', portanto, necessario um dispositivo para importar as fibras soltas de se enrolarem sobre os cylindros sedadores: obtenho

este resultado pelos cylindros perfurados 12, montados rotativamente em mancaes circulares, excentricos em relação aos eixos dos cylindros sedadores 11. Esses cylindros são movidos pelos dentes 37 dos cylindros 11, que se projectam pelas aberturas 38 dos cylindros 12, sendo a acção conjunta de todos estes cylindros tal que, quando os dentes 37 do primeiro cylindro 11 se approximam dos dentes do segundo cylindro 11, os dentes se introduzem gradualmente pelas aberturas 38 do cylindro 12 até que suas pontas, que são preferivelmente recurvadas para traz (fig. 7), estejam quasi do nivel com a superficie do cylindro. Deste modo, o cylindro 12 opera para remover a massa frouxa de fibras dos dentes do cylindro 11, permitindo que seja tomada pelos dentes em projecção do cylindro 11 proximo seguinte, o qual opera da mesma maneira, e se move com velocidade de superficie maior, de sorte que os dentes penetram na fibra e a cardam, até se approximarem do cylindro de transferencia 15. Então o cylindro 12 do segundo cylindro sedador 11 remove a fibra dos dentes destes e permite que seja tomada pelo cylindro de transferencia 15, para ser operada pelo mecanismo proximo seguinte.

A função desses cylindros sedadores é remover os fragmentos de casca da haste, menos aquellos que são tão miudos que ficam emmananhados na fibra e escapam á sua operações. Tendem tambem a endireitar a fibra e reduzi-la á condiçã de uma massa frouxa, que é muito difficil manejar, devendo-se por conseguinte adoptar um dispositivo especial para supportar esta massa frouxa e conduzi-la aos rolos amassadores. Serve para este fim o cylindro de escova ou de transferencia 15, que se move contra o segundo cylindro removedor 12 com uma velocidade de superficie ligeiramente maior e, em razão de sua superficie aspera e de sua velocidade mais consideravel, conduz a materia ao cylindro amassador 16, o qual revolve com maior velocidade que o cylindro 15, e, achando-se em contacto com este, remove a fibra.

3.ª Operação de reduzir a fibra ao estado de vello compacto e desembaraçal-a dos fragmentos miudos de casca. Esta operação é começada pelos cylindros 16, 17, 17^a. Estes cylindros, que trazem estrias rectas muito mais finas que as dos rolos quebradores, fazem subir á superficie os fragmentos miudos de casca emmananhados na fibra, e reduzem esta, até certo ponto, em estado semelhante ao de vello. Ao sahir a fibra em este estado dos rolos amassadores, as extremidades livres da fibra tem ainda a se emmananhar sobre o rolo 17^a; parte para evitar este inconveniente, e parte para separar os fragmentos soltos de casca que puderem ainda existir, a fibra submete-se a uma corrente descendente de ar dirigido contra o rolo 17^a pelos orificios do tubo 9, que comunica para este fim com uma fonte de ar comprimido (não representada).

Para os fins descriptos, não me limito ao emprego de uma corrente de ar em conexão com o rolo 17^a; posso empregar-a em conexão com qualquer outro orgão de movimento para impedir as fibras de se emmananhar nelle e dar-lhes a direcção conveniente.

Dos cylindros 16 e 17^a, a fibra passa por uma outra serie de rolos de estrias finas 20; que a tornam ainda mais compacta, e depois entre os rolos de fricção dotados de superficie de borracha 21.

Ao sahir destes, a fibra submete-se á acção combinada do cylindro cardador 22 e do cylindro de escova 23, que revolvem na mesma direcção e em contacto, um excendo ao outro, e se movem com velocidade de superficie maior que os rolos de fricção 21, de modo a cardarem e escovarem a fi-

bra, enquanto é mantida para este fim pelos rolos de fricção, endireitando-a e desembaralhando-a dos fragmentes, minúsculos de casca, que são aspirados na caixa 21, para impedir que possam cair de novo na fibra e se emaranhar nesta, durante as operações de cardadura subsequentes.

A operação combinada dos cylindros 22 e 23 não tem somente por efeito limpar e endireitar a fibra, ao mesmo tempo, o cylindro 23, que revolve com pouco mais ou menos a mesma velocidade de superfície que o cylindro de carda 22, reduz a fibra em estado compacto sobre este cylindro, e a põe em condição para a cardadura definitiva.

A fibra é conduzida pelo cylindro 22 ao cylindro cardador 25, que revolve com velocidade de superfície maior que o cylindro 22, e do cylindro 25 ella passa ao cylindro cardador 27, que revolve com velocidade de superfície ainda maior.

Para poder tomar a fibra do cylindro de carda e impedir que se enrole sobre este, o cylindro 25 tem um panno cardador dotado de dentes compridos e elasticos.

Deve-se notar que, depois de abandonar os rolos quebradores 4, a materia é submettida praticamente a uma operação de estiramento continua, ao passar sobre ou entre superficies rotativas, tendo successivamente velocidade de superfície maior, até o cylindro cardador 27 e comprehendido este. Convem agora, antes de remover a fibra da machina, transferir a cylindros cardadores de velocidade circumferencial menor; emprego para este fim um segundo cylindro de transferencia 29, que se move na mesma direcção no ponto de contacto peripherico com o cylindro cardador 27, e com a mesma velocidade de superfície ou velocidade maior e que toma a fibra do cylindro cardador 27. O cylindro 31 proximo seguinte é dotado de um panno cardador, cujos dentes se inclinam para traz como revolve na direcção da flecha (fig. 4) e este cylindro tem uma velocidade de superfície relativamente menor que o cylindro 29, a fibra é apanhada pelos dentes do cylindro cardador no ponto de contacto dos dous cylindros.

Do cylindro 31 a fibra passa a outro cylindro cardador 32, que tem uma velocidade de superfície comparativamente menor que o cylindro 31 e tem tambem os dentes de seu panno inclinados para traz (fig. 4). Os dous cylindros 31 e 32 movem-se na mesma direcção no ponto de contacto peripherico e a fibra existente sobre o cylindro 31 é apanhada pelos dentes do movimento mais lento do cylindro cardador 32 e removida dos dentes, inclinados para traz, do cylindro 31. O linho remove-se então da machina pelo pente 35, que opera do modo usado nas machinas para fiar algodão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina para tratar linho, a combinação com um certo numero de rolos quebradores, tendo o ultimo destes rolos em operação menor velocidade de superfície que o rolo precedente, de um certo numero de cylindros sedadores, em que se acham montados pinos ou dentes fixos; cylindros removedores montados excentricamente nos cylindros sedadores; um cylindro de transferencia, rolos amassadores ou para tornar a fibra compacta; mecanismos para limpar, um certo numero de cylindros cardadores, achando-se o ultimo em operação dotado de velocidade de superfície menor que o cylindro precedente, todos dispostos e associados entre si, de modo a ser o linho operado em successão conveniente á medida que é conduzido dos rolos quebradores aos cylindros cardadores, e um mecanismo operador, substancialmente, como descrito e para os fins especificados;

2º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, a operação das partes necessarias por um só mecanismo motor;

3º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, a operação do ultimo rolo quebrador successivo em operação a velocidade de superfície menor que no rolo precedente;

4º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, a combinação de cylindros sedadores, rolos amassadores e cylindros cardadores, operando com velocidades successivamente maiores;

5º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, um certo numero de pares de rolos quebradores de estrias em helice, sendo as estrias de um par successivo dispostas a angulo differente das estrias do par precedente;

6º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, a combinação com um cylindro perfurado, de uma peça rotativa montada excentricamente no interior deste cylindro e dentes fixos montados nesta peça e projectando-se por aquellas perfurações durante parte da revolução da mesma peça;

7º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, meios para remover a fibra sedada do dispositivo removedor, comprehendendo um cylindro dotado de uma superfície aspera;

8º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, os rolos quebradores de estrias supplementares, operando sobre a fibra depois de removida do dispositivo sedador;

9º, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, um par de rolos dotados de superficies de fricção elasticas e dispostos de modo a exercerem fricção sobre a materia quando abandona os dispositivos sedadores e conduz a aos cylindros cardadores e de escova, associados e dispostos para receberem a materia, revolvendo os cylindros cardadores e os cylindros escovadores com velocidade maior que os rolos de alimentação;

10, em uma machina, como caracterizado em 1, uma camara de aspiração tendo um orificio de entrada disposto em um ponto entre os dispositivos cardadores e os dispositivos escovadores;

11, em uma machina para tratar linho, como caracterizado em 1, a combinação com rolos quebradores, cylindros sedadores, rolos amassadores e cylindros cardadores operando com velocidades successivamente maiores, de um cylindro de transferencia e um cylindro cardador auxiliar; operando o cylindro de transferencia com velocidade de superfície maior que o cylindro cardador auxiliar.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.
— Por procuração, Jules Géraud, Lectère & Co.

N. 5.241 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em machinas de misturar rotativas», em nome da T. L. Smith Company, estabelecida em Milwaukee, Estados Unidos da America, cessionaria de Thomas L. Smith, domiciliado na mesma cidade

Nossa invenção refere-se a aperfeiçoamentos emapparehos para misturar concreto, ou semelhante.

Os fins da invenção são misturar rapida e energicamente os ingredientes para formar o concreto, sem introduzir no meio delles quaesquer dispositivos, que são sujeitos a

estorvo, e sem obstrucção das differentes partes da machina, sendo a construcção tal que o receptaculo move-se suavemente com pouco esforço de suas partes, augmentando-se assim a duração da machina; prover uma descarga rapida e effectiva de cada carga já misturada, e vazal-a em meios adequados de transporte; prescindir de pás misturadoras, evitando-se assim estorvo, obtendo-se ao mesmo tempo todas as vantagens e evitando-se todas as desvantagens de um receptaculo de paredes rectangulares, sem pás misturadoras, e apresentando uma machina não somente de construcção simples, mas tambem de um custo extremamente economico.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista lateral, com o receptaculo em secção e outras partes só parcialmente representadas; a fig. 2 é uma vista do topo da machina por onde se effectua a descarga, com partes removidas; a fig. 3 é uma secção por 3-3 da fig. 1; a fig. 4 é secção horizontal do receptaculo; a fig. 5 é uma secção por um plano passando pelo bordo externo da peripheria do receptaculo, e representando uma forma modificada do interior dos dispositivos agitadores; a fig. 6 é uma elevação da machina com receptaculo da forma representada na fig. 5; o receptaculo mostra-se em secção; a figura tambem representa uma forma modificada da calha de descarga; a fig. 7 representa uma vista lateral da fig. 6; a fig. 8 é uma secção de parte de um receptaculo com outra forma modificada de dispositivo agitador.

Uma armação 7 supporta sobre sua base o receptaculo de mistura 8 cylindrico, ou de outra qualquer forma, girando sobre rodizios 9, montados falsos em eixos 10, cujos supports estão fixados na armação.

Estes rodizios fazem contacto com trilhões annulares 11, 11, em bordas oppostas da peripheria do receptaculo, providos de flanges 12 adjacentes aos rodizios para evitar-se movimento lateral no receptaculo.

Dous rodetes 13-13, montados no eixo 14, que engrenam com arcos dentados 15-15 fazem girar o receptaculo; os trilhões 11, preferivelmente, formam corpo com os aros dentados.

O eixo 14 está montado em supports apropriados, e é movido por qualquer força por intermedio da pulia 16, tocada por correia.

Os materiais que tem de ser misturados são introduzidos directamente no receptaculo pela abertura 17, ou por intermedio de uma moega que desemboca nesta abertura, 18 e a abertura de descarga.

Em substituição de pás de mistura interiores adapto dispositivos de agitação ou superficies planas, inclinadas, em cada cabeça do receptaculo e que vão desde a face interna de cada cabeça até á face interna do bojo do receptaculo, formando um angulo com o eixo de rotação e formando declive no sentido longitudinal, desde a cabeça ao bojo, actuando taes dispositivos como desviadores e communicando movimento transversal do material contido. Póde-se dizer que uma importante caracteristica da invenção é a adaptação no interior do receptaculo de uma ou de mais superficies desviadoras cujas bordas estão em contacto intimo com a superfície interna do mesmo ou nella penetram.

Referindo-nos especialmente á construcção desta parte da nossa invenção, e á forma representada nas figs. 1, 2, 3 e 4; 19 e 20 é um jogo de superficies planas inclinadas em um dos lados do receptaculo, e 21 e 22 as superficies correspondentes no outro lado. As bordas internas das diversas superficies

planas tomam forçosamente uma forma arredondada ao encontrarem-se com a superfície cylindrica interna, e os pontos mais interiores destas bordas arredondadas chegam até quasi ou mesmo até ao centro da superfície cylindrica.

E' evidente que, quando o receptáculo entra em rotação, as superfícies planas effectuarão uma completa agitação e mistura dos materiais que estiverem dentro do receptáculo; as mesmas superfícies planas causarão necessariamente um movimento retrogrado e transversal dos materiais contidos, aos quaes será communicado ao mesmo tempo um movimento giratorio por intermedio do movimento de rotação do receptáculo. Estas superfícies planas actuam como desviadores.

Os materiais a misturar podem ser introduzidos no receptáculo directamente pela abertura 17, ou por meio de uma moega 21 provida de uma bica 24 conduzindo a abertura 17. A passagem dos materiais da moega para a bica e daqui para o receptáculo pôde ser regulada por um registro 25, corredio em guias 26, 26; uma alavanca 27, pivotada em 28, e provida de um braço curto 29, pôde em movimento o registro por meio do connector 30, articulado ao registro e ao braço 29, 29.

31 e 32 são duas apanhadeiras que vão dosde as cabeças oppostas do receptáculo até ao interior deste, e de forma conveniente para irem tomando o material quando o receptáculo gira no sentido da flecha da fig. 3, e largando esse material na calha de descarga 33.

A calha 33 descarrega o material em um deposito 34, adaptado a descarregar em um carrinho de mão e provido com uma porta de descarga 35, com braços 36, que abraçam o deposito 34, e girando em eixos 37, applicados neste. A porta é de preferencia da forma de um arco de feirculo differindo um pouco do arco descripto sobre os eixos 37 como centro, obtendo-se assim que se feche perfeitamente, 38 é um puxador.

Para que a calha 33 possa ser movida para dentro ou para fora do receptáculo, ha um suporte corredio sobre as bordas do deposito 34 (figs. 1 e 2). Este suporte é formado por peças 39, 39, correlas pelos seus obrdos externos em cantoneiras 40, 40 e cujos qordos externos são recurvados de modo a abrangerem a aza exterior das cantoneiras 40, para que o suporte não se possa levantar das cantoneiras. Da face superior das peças 39, 39, se projectam os dormentes 41 e 42. Os dous dormentes exteriores 42, estão ligados por uma travessa de conexão 43, servindo ao mesmo tempo de manipulo. A calha 33 está ligada ao suporte por meio de braços 44, que se prolongam exteriormente entre os dous pares de dormentes 41 e 42. Quando se puxa o suporte para traz ou para a frente a calha 33, em razão da sua conexão com o mesmo, move-se conjunctamente. Para facilitar o movimento é preferivel haver rodizios 45 sobre as cantoneiras 40. Os dormentes 41 e 42 tem aberturas curvas 46, pelas quaes passam pequenos parafusos 47, aparafusados nos braços 44. Afrouxando-se estes parafusos pôde-se fazer oscillar a calha sobre os rodizios 45, levantando ou baixando a sua extremidade inferior.

Para limitar o curso exterior do suporte ha pinos 48, contra que esbarram as saliências 48'. As apanhadeiras 31, 32, são inclinadas como se representa, para trazer o ponto principal de descarga que está na parte abatida, para junto da bocca de descarga do receptáculo, evitando-se deste modo a necessidade de levar a calha para o interior a uma grande distancia.

Os rebordos 50, do receptáculo evitam que os ingredientes se espalhem durante a mis-

tura, e que escurram pelas cabeças do tambor para as engrenagens.

As figs. 5 e 6 mostram dispositivos agitadores 51, 52 de forma pyramidal, mas diferentes da que representam as figs. 1 a 4.

A fig. 8 mostra dispositivos agitadores de forma curva 53, 54. Nas duas formas representadas nas figs. 5 a 8, tres colheres, 31, 32, são empregadas de preferencia. Tambem dispositivo de descarga semelhante ao que representam as figs. 1 e 2 pôde ser empregado, ou outro de forma conveniente, por exemplo, como representa a fig. 6, a calha de descarga 33, pôde ser fixada entre a parte superior de dous supportes moveis em torno do eixo 56. As extremidades superiores destes supportes são de preferencia ligadas por uma travessa 59, que funciona tambem como manipulo. Os lados do calha estão fixados nos supportes por meio de pinos curtos 63.

Quando se movem os supportes 55, para o exterior a extremidade interna da calha sao pela bocca de descarga 18, e, quando se movem os supportes para o interior, a extremidade interna da mesma calha entra para o receptáculo pela bocca 18. O movimento dos supportes para o exterior é limitado por encontros 57, 57 nos braços 58. A calha é mantida em qualquer posição pelo seu proprio peso.

A inclinação da calha pôde ser ajustada pelas ligações 60, providas de porcas por cima e por baixo das peças 61 fixas nos supportes, e nas quaes penetram as ligações 60. O receptáculo pôde ser de qualquer forma polygonal em secção transversal.

Nas formas representadas os dispositivos agitadores não adaptados ao receptáculo cujas paredes podem ser suprimidas, nas partes que ficam por detraz desses dispositivos, que tambem podem ser feitos com o receptáculo em uma só peça.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma machina de misturar rotativa, prover no interior do receptáculo misturador uma ou mais serpentinas desviadoras, cujas bordas estão em conexão intima com a superfície interna do receptáculo ou nella penetram, sendo tambem as superfícies desviadoras de forma tal, que imorimem um movimento transversal ao material que tem de ser misturado em addição ao movimento usual de elevação e queda derivado da rotação do receptáculo.

2.º, em uma machina de misturar, rotativa, da natureza descripta, e tendo uma calha de descarga, adaptar esta ultima para se mover para dentro ou para fora do receptáculo como for exigido e de maneira tal que a calha em qualquer posição esteja sempre inclinada de forma tal que o material se descarregue automaticamente e tambem de forma tal que a acção da gravidade tenda manter a calha na posição que se lhe dê;

3.º, em uma machina de misturar, rotativa, da natureza descripta, e tendo uma calha de descarga, a combinação desta com deposito provido de uma porta que se descreveu e para os fins especificados;

4.º, em uma machina da natureza descripta, superfícies desviadoras no interior do receptáculo misturador; substancialmente como descripto e representado;

5.º, em uma machina de misturar, rotativa, meios para descarregar o material misturado, substancialmente como acima descripto e se acha representado nas figs. 1, 2, 6 e 7 dos desenhos annexos;

6.º, a machina de misturar rotativa acima descripta, e representada pelas figs. 1 e 2, 6 e 7 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1907. — Por procuração, Jules Geraud Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Companhia Melhoramentos de S. Paulo

JUROS E TROCA DE DEBENTURES

Do dia 3 de fevereiro em diante, das 12 ás 2 horas da tarde, na agencia da Companhia, á Avenida Central n. 25, se pagará o coupon do semestre findo. Tendo a companhia feito um novo emprestimo com remissão de debentures, deu em garantia todos os immoveis de seu patrimonio; porém, para salvaguardar os interesses dos actuaes debenturistas, da antiga emissão que não tem garantia nenhuma, a companhia reservou debentures necessarios para troca, dando um titulo perfeitamente legal, com hypotheca de todos os seus immoveis, com resgate ao par por sorteios publicos semestrais, recebendo para inutilizar os debentures da antiga emissão. Na occasião de receber o juro do semestre findo, o portador deverá levar os titulos antigos para receber em troca cautela da nova emissão, cuja troca se fará da seguinte forma:

- 1 debenture actual por 1 de 100\$, juro de 8 % mais 63\$750 em dinheiro ou 2 debentures menos 21\$250 em dinheiro;
- 2 debentures actuaes por 3 de 100\$, juro de 8 /, mais 42\$500 em dinheiro ou 4 debentures menos 42\$500 em dinheiro;
- 3 debentures actuaes por 5 de 100\$, juro de 8 %, mais 21\$250 em dinheiro, ou 6 debentures menos 63\$750 em dinheiro;
- 4 debentures actuaes por 7 debentures de 100\$, juros de 8 %.

S. Paulo, 28 de janeiro de 1908. — H. de Almeida Corrêa, director-presidente interino.

A praça

Gastão da Cruz Ferreira e Carlos Augusto Vieira participam á praça e a quem possa interessar que dissolveram a firma que tem girado nesta praça sob a razão de Vieira & Ferreira, cooperativa de joias e relógios á rua do Hospício n. 19, retirando-se o socio Carlos Augusto Vieira pago satisfeito de seus haveres sociaes, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Gastão da Cruz Ferreira, conforme distracto registrado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1908. — Gastão da Cruz Ferreira. — Carlos Augusto Vieira.

Gastão da Cruz Ferreira communica ad seus amigos e reguezes que continua com o mesmo ramo de negocio á rua do Hospício n. 19, onde espera merecer a preferencia, confiança e amizade que sempre dispensaram á firma ora dissolvida.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1908. — Gastão da Cruz Ferreira.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas, pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1898.....	2\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1901.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1902.....	3\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1890.....	3\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000